



Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 22 DE JUNHO DE 2018

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO N° 1509 ANO XIX

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO N.º 11.718, de 22 de junho de 2.018

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 349.346,34 (trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o inciso I do artigo 5º da Lei 4866, de 27 de dezembro de 2.017, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

07. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO

07.001. Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão

07.001.11.331. 0019.2049 Transferência de Renda à Família, Jovem e Trabalhador

339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01110	349.346,34
	TOTAL	349.346,34

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.002. Depto de Educação

08.002.12.361. 0024.2018 Distribuição de uniformes

339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01110	9.889,34
--	-------	----------

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.002. Depto de Educação

08.002.12.365. 0007.2018 Distribuição de uniformes

339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01110	338.457,00
--	-------	------------

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.003. Depto de Alimentação Escolar

08.003.12.306. 0031.2005 Alimentação escolar

339030 MATERIAL DE CONSUMO	01110	1.000,00
	TOTAL	349.346,34

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 22 de Junho de 2018

ROGÉRIO LINS

Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque

Secretário de Finanças

José Toste Borges

Secretário de Educação

DECRETO N.º 11.719, de 22 de junho de 2.018

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), de acordo com o inciso II do artigo 5º da Lei 4866, de 27 de dezembro de 2.017, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.365. 0007.2006 Ampliação das parcerias para oferta de vagas na educação infantil

445041 CONTRIBUIÇÕES

01200	525.000,00
TOTAL	525.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.365. 0007.2006 Ampliação das parcerias para oferta de vagas na educação infantil

335041 CONTRIBUIÇÕES

01200	525.000,00
TOTAL	525.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 22 de Junho de 2018

ROGÉRIO LINS

Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque

Secretário de Finanças

José Toste Borges

Secretário de Educação

DECRETO N.º 11.720, DE 22 DE JUNHO DE 2018

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei 4866, de 27 de dezembro de 2017, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

12. SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**12.001. Gabinete do Secretário de Esporte, Lazer e Recreação**

12.001.27.812. 0009.1017	Reforma e ampliação de próprios municipais	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	100.000,00
12. SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
12.001. Gabinete do Secretário de Esporte, Lazer e Recreação				
12.001.27.813. 0009.2047	Revitalização de praças municipais	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	20.000,00
			TOTAL	120.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

12. SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**12.001. Gabinete do Secretário de Esporte, Lazer e Recreação**

12.001.27.813. 0009.2047	Revitalização de praças municipais	449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	01110	20.000,00
25. SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS				
25.001. Gabinete do Secretário de Relações Institucionais				
25.001.04.122. 0001.1041	Emendas parlamentares	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	100.000,00
			TOTAL	120.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 22 de Junho de 2018

Rogério Lins

Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque

Secretário de Finanças

Carmônio Bastos

Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

LEI**LEI COMPLEMENTAR N° 342, DE 20 DE JUNHO DE 2018.**

Altera as modalidades de atendimento das escolas municipais e suas denominações, cria subitens na alínea "a" do inciso VI, § 2º do art. 3º e subitens na alínea "b" do inciso VII do § 2º do art. 3º, da Lei Complementar nº 239, de 29 de junho de 2012 e cria os cargos de Diretor de Desenvolvimento Infantil e Vice Diretor de Escola

ROGERIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei complementar,

Art. 1º - Ficam alteradas as modalidades de atendimento das Escolas Municipais a seguir nomeadas:

I - A EMEI Cristine Aparecida de Oliveira Braga, mencionada no subitem 1.3.4, da alínea "a", do inciso VI, do § 2º do art. 3º da Lei Complementar nº 239, de 29 de junho de 2012 passa a denominar-se CEMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Cristine Aparecida de Oliveira Braga.

II - A EMEI Elide Alves Dória, Profª mencionada no subitem 1.3.7, da alínea "a", do inciso VI, do § 2º, do art. 3º da Lei Complementar nº 239, de 29 de junho de 2012 passa a denominar-se CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Elide Alves Dória, Profª.

III - A EMEI Fernando Buonaduce, Prof mencionada no subitem 1.3.11, da alínea "a", do inciso VI, do § 2º, do art. 3º da Lei Complementar nº 239, de 29 de junho de 2012 passa a denominar-se CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Fernando Buonaduce, Prof.

IV - A EMEI Fortunata Pereira de Jesus Santos, mencionada no subitem 1.3.12, da alínea "a", do inciso VI, do § 2º, do art. 3º da Lei Complementar nº 239, de 29 de junho de 2012 passa a denominar-se CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Fortunata Pereira de Jesus Santos, Profª.

V - A EMEI José Flavio de Freitas, Prof mencionada no subitem 1.3.16, da alínea "a", do inciso VI, do § 2º, do art. 3º da Lei Complementar nº 239, de 29 de junho de 2012 passa a denominar-se CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil José Flávio de Freitas, Prof.

VI - A EMEI Nair Bellacosa Warzeka, Profª mencionada no subitem 1.3.22, da alínea "a", do inciso VI, do § 2º, do art. 3º da Lei Complementar nº 239, de 29 de junho de 2012 passa a denominar-se CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Nair Bellacoza Warzeka, Profª.

VII - A EMEI Omar Ogeda Martins, no subitem 1.3.23, da alínea "a", do inciso VI, do § 2º, do art. 3º da Lei Complementar nº 239, de 29 de junho de 2012 passa a denominar-se CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Omar Ogeda Martins.

VIII - A EMEI Providência dos Anjos Carreira, no subitem 1.3.26, da alínea "a", do inciso VI, do § 2º, do art. 3º da Lei Complementar nº 239, de 29 de junho de 2012 passa a denominar-se CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Providência dos Anjos Carreira.

IX - A EMEI Thereza Bianchi Collino, mencionada no subitem 1.3.30, da alínea "a", do inciso VI, do § 2º, do art. 3º da Lei Complementar nº 239, de 29 de junho de 2012 passa a denominar-se CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Thereza Bianchi Collino.

X - A EMEI Yolanda Botaro Vicente, mencionada no subitem 1.3.32, da alínea "a", do inciso VI, do § 2º, do art. 3º da Lei Complementar nº 239, de 29 de junho de 2012 passa a denominar-se CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Yolanda Botaro Vicente.

XI - A EMEF Alípio da Silva Lavoura, Prof, mencionada no subitem 1.1.3, da alínea "b", do inciso VII, do § 2º, do art. 3º da Lei Complementar nº 239, de 29 de junho de 2012 passa a denominar-se CEMEIEF – Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Alípio da Silva Lavoura, Prof.

XII - A EMEF Elídio Mantovani, Monsenhor mencionada no subitem 1.1.11, da alínea "b", do inciso VII, do § 2º, do art. 3º da Lei Complementar nº 239, de 29 de junho de 2012 passa a denominar-se EMEIEF - Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Elídio Mantovani, Monsenhor.

XIII - A EMEF Gaspar da Madre de Deus, Frei mencionada no subitem 1.1.15, da alínea "b", do inciso VII, do § 2º, do art. 3º da Lei Complementar nº 239, de 29 de junho de 2012 passa a denominar-se EMEIEF - Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Gaspar da Madre de Deus, Frei.

XIV - A EMEF Osvaldo Quirino Simões, mencionada no subitem 1.1.37, da alínea "b", do inciso VII, do § 2º, do art. 3º da Lei Complementar nº 239, de 29 de junho de 2012 passa a denominar-se EMEIEF - Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Osvaldo Quirino Simões.

XV - A EMEIEF Olinda Moreira Lemes da Cunha, Profª mencionada no subitem 1.5.11, da alínea "b", do inciso VII, do § 2º, do art. 3º da Lei Complementar nº 239, de 29 de junho de 2012, alterada pela Lei Complementar 324 de 6 de Julho de 2017, passa a denominar-se CEMEIEF – Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Olinda Moreira Lemes da Cunha, Profª.

Art. 2º -Ficam alteradas as denominações de cargos constantes do artigo 5º e Anexo II, da Lei Complementar nº 239, de 29 de junho de 2012, conforme abaixo:

I – Diretor de Escola I da EMEI Cristine Aparecida de Oliveira Braga para Diretor de Escola I da CEMEI Cristine Aparecida de Oliveira Braga.

II – Diretor de Escola I da EMEI Elide Alves Dória, Prof.ª para Diretor de Escola I da CEMEI Elide Alves Dória, Prof.ª.

III – Diretor de Escola I da EMEI Fernando Buonaduce, Prof. para Diretor de Escola I da CEMEI Fernando Buonaduce, Prof.

IV -Diretor de Escola I da EMEI Fortunata Pereira de Jesus Santos, para Diretor de Escola I da CEMEI Fortunata Pereira de Jesus Santos.

V – Diretor de Escola I da EMEI José Flávio de Freitas, Prof., para Diretor de Escola I da CEMEI José Flávio de Freitas, Prof.

VI – Diretor de Escola I da EMEI Nair Bellacoza Warzeka, Profª. para Diretor de Escola I da CEMEI Nair Bellacoza Warzeka, Profª.

VII – Diretor de Escola I da EMEI Omar Ogeda Martins, para Diretor de Escola I da CEMEI Omar Ogeda Martins.

VIII – Diretor de Escola I da EMEI Providência dos Anjos Carreira, para Diretor de Escola I da CEMEI Providência dos Anjos Carreira.

IX – Diretor de Escola I da EMEI Thereza Bianchi Collino, para Diretor de Escola I da CEMEI Thereza Bianchi Collino.

X – Diretor de Escola I da EMEI Yolanda Botaro Vicente, para Diretor de Escola I da CEMEI Yolanda Botaro Vicente.

XI – Diretor de Escola III da EMEF Alípio da Silva Lavoura, Prof. para Diretor de Escola III da CEMEIEF Alípio da Silva Lavoura, Prof.

XII – Diretor de Escola II da EMEF Elídio Mantovani, Monsenhor, para Diretor de Escola II da EMEIEF Elídio Mantovani, Monsenhor

XIII – Diretor de Escola II da EMEF Gaspar da Madre de Deus, Frei para Diretor de Escola II da EMEIEF Gaspar da Madre de Deus, Frei.

XIV – Diretor de Escola II da EMEF Osvaldo Quirino Simões, para Diretor de Escola II da EMEIEF Osvaldo Quirino Simões.

XV – Diretor de Escola II da EMEIEF Olinda Moreira Lemes da Cunha, Profª para Diretor de Escola II da CEMEIEF Olinda Moreira Lemes da Cunha, Profª.

XVI – Vice Diretor de Escola III da EMEF Alípio da Silva Lavoura, Prof, para Vice Diretor de Escola III da CEMEIEF Alípio da Silva Lavoura, Prof.

XVII – Vice Diretor de Escola II da EMEF Elídio Mantovani, Monsenhor, para Vice Diretor de Escola II da EMEIEF Elídio Mantovani, Monsenhor

XVIII – Vice Diretor de Escola II da EMEF Gaspar da Madre de Deus, Frei para Vice Diretor de Escola II da EMEIEF Gaspar da Madre de Deus, Frei.

XIX – Vice Diretor de Escola II da EMEF Osvaldo Quirino Simões, para Vice Diretor de Escola II da EMEIEF Osvaldo Quirino Simões.

XX – Vice Diretor Diretor de Escola II da EMEIEF Olinda Moreira Lemes da Cunha, Profª para Vice Diretor de Escola II da CEMEIEF Olinda Moreira Lemes

da Cunha, Prof^a.

- XXI – Coordenador Pedagógico III da EMEF Alípio da Silva Lavoura, Prof., para Coordenador Pedagógico III da CEMEIEF Alípio da Silva Lavoura, Prof.
XXII – Coordenador Pedagógico II da EMEF Elídio Mantovani, Monsenhor, para Coordenador Pedagógico II da EMEIEF Elídio Mantovani, Monsenhor
XXIII – Coordenador Pedagógico II da EMEF Gaspar da Madre de Deus, Frei para Coordenador Pedagógico II da EMEIEF Gaspar da Madre de Deus, Frei.
XXIV – Coordenador Pedagógico II da EMEF Osvaldo Quirino Simões, para Coordenador Pedagógico II da EMEIEF Osvaldo Quirino Simões.
XXV – Coordenador Pedagógico II da EMEIEF Olinda Moreira Lemes da Cunha, Prof^a para Coordenador Peagógico II da CEMEIEF Olinda Moreira Lemes da Cunha, Prof^a.

Art. 3º - Ficam criados no art. 3º, § 2º, inciso VI, alínea "a", da Lei Complementar nº 239, de 29 de junho de 2012, os seguintes subitens:

- I - 1.1.36 CRECHE José David Binsztajn;
II - 1.2.27 CEMEI Cristine Aparecida de Oliveira Braga,
III - 1.2.28 CEMEI Elide Alves Dória, Prof^a;
IV - 1.2.29 CEMEI Fernando Buonaduce, Prof.;
V - 1.2.30 CEMEI Fortunata Pereira de Jesus Santos;
VI - 1.2.31 CEMEI Jose Flávio de Freitas, Prof.;
VII - 1.2.32 CEMEI Nair Bellacoza Warzeka Prof^a;
VIII – 1.2.33 CEMEI Providência dos Anjos Carreira;
IX - 1.2.33 CEMEI Omar Ogeda Martins;
X - 1.2.34 CEMEI Thereza Bianchi Collino;
XI - 1.2.35 CEMEI Yolanda Botaro Vicente;

Art. 4º - Ficam criados no art. 3º, § 2º, inciso VII, alínea "b" da Lei Complementar nº 239, de 29 de junho de 2012, os seguintes subitens:

- I - 1.2.5 CEMEIEF Olinda Moreira Lemes Da Cunha, Prof^a;
II – 1.2.6 CEMEIEF Alípio da Silva Lavoura, Prof.
III - 1.5.13 EMEIEF Elídio Mantovani, Monsenhor;
IV - 1.5.14 EMEIEF Gaspar da Madre de Deus, Frei;
V - 1.5.15 EMEIEF Osvaldo Quirino Simões;

Art. 5º - Ficam criados no art. 5º e no Anexo II da Lei Complementar nº 239, de 29 de junho de 2012, os cargos abaixo relacionados:

- I - 1 (um) cargo de Diretor de Desenvolvimento Infantil da CRECHE JOSE DAVID BINSZTAJN
II - 1 (um) cargo de Vice Diretor de Escola I da CEMEI CRISTINE APARECIDA DE OLIVEIRA BRAGA;
III - 1 (um) cargo de Vice Diretor de Escola I da CEMEI ELIDE ALVES DÓRIA, PROF^a;
IV - 1 (um) cargo de Vice Diretor de Escola I da CEMEI FERNANDO BUONADUCE, PROF.
V - 1 (um) cargo de Vice Diretor de Escola I da CEMEI FORTUNATA PEREIRA DE JESUS SANTOS;
VI - 1 (um) cargo de Vice Diretor de Escola I da CEMEI JOSÉ FLÁVIO DE FREITAS, PROF;
VII - 1 (um) cargo de Vice Diretor de Escola I da CEMEI NAIR BELLACOZA WARZEKA, PROF^a;
VIII - 1 (um) cargo de Vice Diretor de Escola I da CEMEI OMAR OGEDA MARTINS;
IX – 1 (um) cargo de Vice Diretor de Escola I da CEMEI PROVIDENCIA DOS ANJOS CARREIRA;
X - 1 (um) cargo de Vice Diretor de Escola I da CEMEI THEREZA BIANCHI COLLINO;
XI - 1 (um) cargo de Vice Diretor de Escola I da CEMEI YOLANDA BOTARO VICENTE;

Art. 6- Ficam revogados os subitens "1.3.4, 1.3.7, 1.3.11, 1.3.12, 1.3.16, 1.3.22, 1.3.23, 1.3.26, 1.3. 30, e 1.3.32 " da alínea "a" do inciso VI, do § 2º do art. 3º e os subitens "1.1.3, 1.1.11, 1.1.15, 1.1.37 e 1.5.11" da alínea "b", do inciso VII, do § 2º do art. 3º todos relativos à Lei Complementar nº 239, de 29 de junho de 2012.

Art. 7º - As despesas decorrente da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações constantes no orçamento vigente.

Art. 8º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Osasco, 20 de junho de 2018.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

José Toste Borges

Secretário de Educação

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PARECER TÉCNICO: N°026 /2018-CMDCA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00191/2018

OBJETO: "PROJETO MÚSICAS INGLÊS E CIDADANIA"

PARECER TÉCNICO

(Art. 45-I- Decreto Municipal nº 11.384/2016)

Considerando o plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil – OSC ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA CRESCENDO CIDADÃ.

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

Considerando a necessidade do município de Osasco-SP suprir atividades concernentes ao âmbito da Assistência Social.

Considerando a impossibilidade, por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local.

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil definidas pelo artigo 2.º da Lei nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Seguem as razões relevantes a formalização de instrumento de parceria perante a Organização da Sociedade Civil – OSC ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA CRESCENDO CIDADÃ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94 e Decreto de Regulamentação nº 9.624/2006, a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, e considerando o Resultado Definitivo do Chamamento Público Nº 001/2017-FUMCAD-CMDCA, a Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos aprovou e classificou OSC ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA CRESCENDO CIDADÃ, como apta a receber Recursos do FUMCAD, conforme publicado na IOMO de 21 de dezembro de 2017. O Plano de Trabalho aprovado está devidamente adequado em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO

Análise do Plano de Trabalho relativamente:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

A proposta apresentada pela OSC, apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Fomento e dão clareza na execução do serviço, conforme descrito nas Fls. 54 a 72 do presente processo, culminando assim na aprovação do projeto pelo CMDCA.

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista no Decreto Municipal nº11.384/2016:

A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público, e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por Organizações da Sociedade Civil regularmente constituída.

c) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto:

Os objetivos e finalidades institucionais da Organização da Sociedade Civil- OSC ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA CRESCENDO CIDADÃ, avaliados em seu estatuto, são compatíveis com o objeto do projeto em questão, com a capacidade técnica conforme folhas nº 124 a 148.

d) da viabilidade de sua execução:

A OSC ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA CRESCENDO CIDADÃ, tem por finalidades a Assistência Social e Educacional, por meio do apoio, amparo, proteção e desenvolvimento da criança e do adolescente. A OSC demonstra experiência de capacidade para gerir e executar o projeto.

e) da verificação do cronograma de desembolso:

O desembolso de recursos será realizado em 03 parcelas Quadrimestrais com cronograma para atender: Serviços de Terceiros-Pessoas Físicas, Jurídicas e Material de Consumo e Permanente.

f) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:

A responsabilidade da fiscalização da Parceria será do Gestor e da Comissão de Avaliação e Monitoramento que deverão avaliar o desenvolvimento dos serviços descritos no Plano de Trabalho.

g) da designação do Gestor da parceria e de seu Suplente que deverão ter conhecimento técnico adequado do objeto da parceria:

Por meio da Resolução nº 057/2018 do CMDCA, publicada no IOMO nº 1488 de 04/05/2018, foram designados os seguintes funcionários públicos como Gestora: LUCY CRISTINA DA SILVA MELO- Matrícula Nº 184664, C.P.F. 250.830.818-81, RG 27.758.395-0 e Suplente LAÉRCIO PATRÍCIO DE MENDONÇA Matrícula 184388,C.P.F. Nº 160.990.818.-01,R.G. 27.481.077-3.

h) da designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação (gestão 2018/2022) foi designada conforme Resolução Nº 045/2018 de 27 de março de 2018 e publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco-IOMO no dia 28 de março de 2018, com errata na IOMO de 04 de abril de 2018.

PARECER

Das análises, conclui-se que a execução da proposta é viável, e o cronograma previsto na proposta, bem como a metodologia de acompanhamento, são adequados e permite uma fiscalização efetiva.

Assim, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como de todo trâmite necessário previsto em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos a formalização do termo de fomento, consoante as disposições expressas em lei.

Osasco 15 de junho de 2018.

Marcos Miguel da Silva

Presidente

RESUMO DAS PORTARIAS**22/06/2018**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA N° 1399/18 - EXONERAR, LEANDRO MARCELO PALMEIRA, do cargo de GESTOR DO NÚCLEO DE CRIAÇÃO E ARTE DE COMUNICAÇÃO INTERNA - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1405/18 - EXONERAR, MARIA APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - da Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA N° 1391/18 - EXONERAR o (a) Senhor (a) ADEMIR MESQUITA, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E COMPRAS, da Secretaria de Cultura na data de 22/06/2018. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de ASSESSOR DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA, junto à Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer a partir de 23/06/2018. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1393/18 - EXONERAR o (a) Senhor (a) DIEGO ANDREOLLI COSTA, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE NORTE, da Secretaria de Segurança e Controle Urbano na data de 22/06/2018. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO E GESTÃO DE PROJETOS DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE, junto à Secretaria de Governo a partir de 23/06/2018. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1394/18 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **SHIRLEI AMANDA ALVES DA SILVA**, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO CONTROLE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, da Secretaria de Administração na data de 22/06/2018. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE RELAÇÕES INTERFEDERATIVAS**, junto à Secretaria de Governo a partir de 23/06/2018. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1397/18 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ANDERSON LACERDA SOARES**, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE CADASTRO E ARQUIVO, da Secretaria de Serviços e Obras na data de 22/06/2018. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**, junto à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano a partir de 23/06/2018. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1400/18 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **EDISON CARVALHO CANAVARRO**, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE APROVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano na data de 22/06/2018. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **GESTOR DO NÚCLEO DE CRIAÇÃO E ARTE DE COMUNICAÇÃO INTERNA**, junto à Secretaria de Educação a partir de 23/06/2018. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1406/18 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **EDNA MARIA DE LIMA SANTIAGO SOUZA**, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA III, DA EMEF TEREZINHA MARTINS PEREIRA, da Secretaria de Educação na data de 11/06/2018. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III, DA EMEF ÉLIO APARECIDO DA SILVA**, junto à Secretaria de Educação a partir de 12/06/2018. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1407/18 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **FRANCISCO MONTEIRO REBOLLO**, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE TRANSPORTE E FROTAS DE VEÍCULOS, da Secretaria de Educação na data de 10/05/2018. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS**, junto à Secretaria de Educação a partir de 11/05/2018. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORATARIA Nº 1388 / 2018 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO OBSTÉTRICO**, referência e grau 09-A – Tabela 14 - LC. 312/2016 e jornada de 30 horas semanais, a senhora abaixo descrita:

Classificação	Nome	R.G nº
99º	Tatiana Sayuri Ishikawa	28730649

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 1389 / 2018 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, referência e grau 09-A – Tabela 14 - LC. 312/2016 e jornada de 30 horas semanais, o senhor abaixo descrito:

Classificação	Nome	R.G. nº
519º	Emerson Domingos Marques	23850230

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 1390/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **WELLINGTON GONÇALVES DA CUNHA, RG. 48.700.723-2**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE REDAÇÃO PUBLICITÁRIA**, da (do) **Secretaria de Comunicação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 1392/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **IGOR CAMARGO RODRIGUES, RG. 21.558.481-8**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E COMPRAS**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **23 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1395/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CLAUDIA RIBEIRO CUNHA, RG. 23.265.428-7**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO CONTROLE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**, da (do) **Secretaria de Administração**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **23 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1396/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ALEX PANZARINI NAVARRO, RG. 20.569.222-9**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO TÉCNICO DE APROVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES**, da (do) **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **23 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1398/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARCO ANTONIO NEIVA SOUZA, RG. 27.362.408-4**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE CADASTRO E ARQUIVO**, da (do) **Secretaria de Serviços e Obras**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **23 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1401/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FÁBIO DE ANDRADE PRADO, RG. 27.399.188-7**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - NORTE**, da (do) **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **23 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1402/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CARMEN MACHADO AGUIAR, RG. 24.290.289-3**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E ARTES**, da (do) **Secretaria de Comunicação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 1403/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **BRUNO ARTHUR CHAVES, RG. 842.559-68**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E ARTES**, da (do) **Secretaria de Comunicação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 1404/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ISNALDO DA ROSA NETO, RG. 25.231.365-3**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE RECEPTIVO DE CERIMONIAL**, da (do) **Secretaria de Comunicação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 1408/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **KARINA PAULINO FERNANDES GOMES, RG. 29.240.492-x**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III, DA EMEF ÉLIO APARECIDO DA SILVA**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 1409/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **GUILHERME BARBOZA COELHO, RG. 50.462.538-x**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO DE APOIO EQUOTERAPIA E HIDROTERAPIA**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTRARIA Nº 1341 / 2018 - DISPENSAR DO PONTO a servidora **ALEXANDRA PONTIERI – MATRÍCULA 190.439**, para participar da “**IV CONFERÊNCIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - CONAPIR**” – na Cidade de Brasília – DF, no período de **28 a 30/05/2018**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28 de maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrario.

PORTRARIA Nº 1384 / 2018 DISPENSAR DO PONTO a servidora MAYLA PEREIRA DOCON – MATRÍCULA 174.240 para participar do “**11º HEPATOAIDS**” – na Cidade de São Paulo – SP, no período de 14 a 16/06/2018. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 14 de junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrario.

PORTRARIA Nº 1385 / 2018 - DISPENSAR DO PONTO os servidores DANIELA ANDRADE DE S. DOS SANTOS – MATRÍCULA 156.229 e RAFAEL YUKIO OHI – MATRÍCULA 190.726 para participarem do “**TREINAMENTO AVANÇADO – TESOURARIA MUNICIPAL , TEORIA E PRÁTICA**” – na Cidade de São Paulo – SP, no dia 15/06/2018. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 14 de junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrario.

PORTRARIA Nº 1386 / 2018 - DISPENSAR DO PONTO a servidora KARINA SBROGIO REIS CABASSA – MATRICULA 129.638 para participar do “**IV CONGRESSO NORTE E NORDESTE DE NUTRIÇÃO CLÍNICA ESPORTIVA**” – na Cidade de Natal – RN, no período de 10 a 13 de julho do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PORTRARIA Nº 1387 / 2018 - DISPENSAR DO PONTO a servidora SARA DE PAULA – MATRICULA 188.661 para participar do “**SEMINÁRIO VELHICES LGBT – EXPRESSÕES DA VIOLÊNCIA CONTRA PESSOAS IDOSAS**” – na Cidade de São Paulo – SP, no dia 28 de junho do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PORTRARIA Nº 1410 / 2018 - DESIGNAR o Senhor SÉRGIO DI PACE DI NIZO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, para responder cumulativamente pelo cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES :

Na portaria 1320/2018, publicada em 11 de junho do ano em curso, leia-se: “**INGRID CRISTINE RODRIGUES NASCIMENTO.**”

**ATOS DO
PREFEITO****AP Nº 464/18
PROCESSO ADM
Nº 12354/2018**

INTERESSADO: SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
ASSUNTO: CONTRATO TEMPORÁ-
RIO – PRORROGAÇÃO

À

Secretaria de Administração
Senhora Secretária,

Autorizo, nos termos do parecer da
Secretaria de Assuntos Jurídicos,
as prorrogações dos contratos tem-
porários especificados no Processo
Administrativo nº 12354/18.

Osasco, 19 de junho de 2018.

ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

**AP Nº 465/18
PROCESSO ADM
Nº 19664/2013**

INTERESSADO: SECRETARIA DE
SERVIÇOS E OBRAS
ASSUNTO: ADITAMENTO – CONS-
TRUÇÃO DE ALBERGUES MASCU-
LINO E FEMININO

DESPACHO

Considerando os elementos que con-
tam do Processo Administrativo em
referência, AUTORIZO o aditamento
do contrato nº 027/2015 no valor de
R\$1.105.797,40 (um milhão e cento
e cinco mil e setecentos e noventa
e sete reais e quarenta centavos)
destinado à construção de albergues
masculinos e feminino no bairro do
Rochdale.

PUBLIQUE-SE e a seguir encaminhe-
-se à Secretaria de Assuntos Jurídicos
para as providências cabíveis.

Osasco, 18 de junho de 2018.

**ATOS DO
PREFEITO****ROGÉRIO LINS**
- PREFEITO -**AP Nº 466/18
PROCESSO ADM
Nº 10778/2018**

Interessado: Secretaria de Cultura
Assunto: Solicitação para pagamen-
to indenizatório por prestação de
serviços à Associação Camila – Céu
das Artes Yolanda Aparecida Avelino
Ribeiro.

DESPACHO:

Considerando os elementos que
constam do presente procedimento
administrativo, AUTORIZO o pa-
gamento indenizatório no valor de
R\$ 117.190,11 (cento e dezessete
mil, cento e noventa reais e onze
centavos), referente a prestação de
serviços no período do mês de maio
de 2018, à Associação Camila – Céu
das Artes Yolanda Aparecida Avelino
Ribeiro.

Publique-se, e a seguir encaminhe-se
o presente Processo Administrativo
para a Secretaria de Finanças para
pagamento e, após, para o Departamento
de Procedimentos Disciplinares – SAJ,
para as providências cabíveis.

Osasco, 18 de junho de 2018.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 467/18
PROCESSO ADM
Nº 10776/2018**

INTERESSADA: SECRETARIA DE
CULTURA
ASSUNTO: Solicitação para pagamen-
to indenizatório por prestação de
serviços à Associação Camila – Céu
das Artes Primeiro de Maio.

DESPACHO

Considerando os elementos que
constam do presente procedimento
administrativo, AUTORIZO o paga-
mento indenizatório no valor de R\$

mento indenizatório no valor de R\$
147.054,63 (cento e quarenta e sete
mil, cinquenta e quatro reais e ses-
senta e três centavos), referente a
prestação de serviços no período do
mês de maio de 2018, à Associação
Camila – Céu das Artes Primeiro de
Maio.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encami-
nhe-se o presente Processo Adminis-
trativo para a Secretaria de Finanças
para pagamento e, após, para o
Departamento de Procedimentos Dis-
ciplinares – SAJ, para as providências
cabíveis.

Osasco, 18 de junho de 2018.

ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

**AP Nº 468/18
PROCESSO ADM
Nº 11649/2018**

Interessado: Secretaria de Finanças
Assunto: Solicitação para pagamen-
to indenizatório por prestação
de serviços ao Instituto Tecnológico
Impacta – ITI.

DESPACHO:

Considerando os elementos que
constam do presente procedimento
administrativo, AUTORIZO o pa-
gamento indenizatório no valor de R\$
307.132,92 (trezentos e sete mil,
cento e trinta e dois reais e noventa e
dois centavos), referente a prestação
de serviços no período do mês de
maio de 2018, ao Instituto Tecnológico
Impacta – ITI.

Publique-se, e a seguir encaminhe-se

o presente Processo Administrativo
para a Secretaria de Finanças para
pagamento e, após, para o Departamento
de Procedimentos Disciplinares – SAJ,
para as providências cabíveis.

Osasco, 18 de junho de 2018.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 469/18
PROCESSO ADM
Nº 23683/2017**

Interessado: Secretaria de Cultura
Assunto: Pagamento indenizatório
do décimo terceiro salário dos col-
aboradores do CEU das Artes Yolanda
A.A. Ribeiro

DESPACHO:

Considerando os elementos que
constam do presente procedimento
administrativo, AUTORIZO o paga-
mento indenizatório no valor de R\$
15.728,71 (quinze mil, setecentos e
vinte e oito reais e setenta e um cen-
tavos), referente ao décimo terceiro
salário dos colaboradores do CEU das
Artes Yolanda A.A. Ribeiro.

Publique-se, e a seguir encaminhe
o presente à Secretaria de Finanças
para pagamento e, após, à Secretaria
de Assuntos Jurídicos para as provi-
dências cabíveis.

Osasco, 18 de junho de 2018.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito –

**AP Nº 470/18
PROCESSO ADM
Nº 11789/2018**

Interessado: Secretaria de Adminis-
tração

Assunto: Pagamento indenizatório por
locação de imóvel para funcionamento
da Delegacia de Defesa da Mulher

DESPACHO:

Considerando os elementos que
constam do presente procedimento
administrativo, AUTORIZO o pa-
gamento indenizatório no valor de
R\$ 5.337,67 (cinco mil, trezentos e
trinta e sete reais e sessenta e sete
centavos), referente ao aluguel, do
período de 01/05 à 31/05/2018, ao
locador do imóvel localizado na Rua
Eloy Cândido Lopes, nº 302, Jardim
Agú, Osasco/SP, onde encontra-se
instalada a Delegacia de Defesa da
Mulher.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as provisões cabíveis.

Osasco, 18 de junho de 2018.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 471/18
PROCESSO ADM
Nº 7361/2018**

Interessado: Secretaria de Educação
Assunto: Pagamento indenizatório por prestação de serviços à Associação das Mães Unidas do Novo Osasco

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 62.785,40 (sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), referente a prestação de serviços no período de 01 a 31 de março de 2018, à Associação das Mães Unidas do Novo Osasco.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as provisões cabíveis.

Osasco, 18 de junho de 2018.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 472/18
PROCESSO ADM
Nº 11796/2018**

Interessado: Secretaria de Administração
Assunto: Pagamento indenizatório por locação de imóvel para funcionamento da UBS Helena Marrey

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 2.800,00

(dois mil e oitocentos reais), referente ao aluguel, do período de 01/05/2018 a 31/05/2018, à locadora do imóvel localizado na Rua Águas da Prata, nº 41, Jardim Rochdale, Osasco/SP, onde encontra-se instalada a UBS Helena Marrey.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as provisões cabíveis.

Osasco, 18 de junho de 2018.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 473/18
PROCESSO ADM
Nº 11797/2018**

Interessado: Secretaria de Administração

Assunto: Pagamento indenizatório por locação de imóvel para funcionamento do CRI II – Centro de Referência da Criança e do Adolescente – Projeto Nossa Lar

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 7.843,12 (sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e doze centavos), referente ao aluguel, do período de 01/05/2018 a 31/05/2018, aos locadores do imóvel localizado na Rua Erasmo Braga, nº 436, Presidente Altino, Osasco/SP, onde encontra-se instalado o CRI II – Centro de Referência da Criança e do Adolescente – Projeto Nossa Lar.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as provisões cabíveis.

Osasco, 18 de junho de 2018.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 474/18
PROCESSO ADM
Nº 11785/2018**

Interessado: Secretaria de Administração
Assunto: Pagamento indenizatório por locação de imóvel para funcionamento dos 1º e 2º Ofícios e Gabinetes dos Juízes da Fazenda Pública da Comarca de Osasco

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 8.746,20 (oitocentos e setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), referente ao aluguel, do período de 01/05/2018 a 31/05/2018, aos locadores do imóvel localizado na Rua Presidente Castelo branco, nº 305, Centro, Osasco/SP, onde encontra-se instalado os 1º e 2º Ofícios e Gabinetes dos Juízes da Fazenda Pública da Comarca de Osasco.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as provisões cabíveis.

Osasco, 18 de junho de 2018.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 475/18
PROCESSO ADM
Nº 11787/2018**

Interessado: Secretaria de Administração

Assunto: Pagamento indenizatório por locação de imóvel para funcionamento do Centro de Formação da Guarda Civil Municipal de Osasco

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 9.294,51 (nove mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos), referente ao aluguel, do período de 01/05/2018 a 31/05/2018, ao locador do imóvel localizado na Rua Osvaldo Collino, nº 846, Presidente Altino, Osasco/SP, onde encontra-se instalada o Centro de Formação da Guarda

Civil Municipal de Osasco.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as provisões cabíveis.

Osasco, 18 de junho de 2018.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 476/18
PROCESSO ADM
Nº 11794/2018**

Interessado: Secretaria de Administração

Assunto: Pagamento indenizatório por locação de imóvel para funcionamento da UBS Oduvaldo Maglio

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 5.845,90 (cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), referente ao aluguel, do período de 01/05/2018 a 31/05/2018, aos locadores do imóvel localizado na Rua Santa Terezinha, nº 151, Vila Yara, Osasco/SP, onde encontra-se instalada a UBS Oduvaldo Maglio.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as provisões cabíveis.

Osasco, 18 de junho de 2018.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 477/18
PROCESSO ADM
Nº 11788/2018**

Interessado: Secretaria de Administração

Assunto: Pagamento indenizatório por locação de imóvel para funcionamento da Ouvidoria Geral do Município de Osasco

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 5.475,41 (cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), referente ao aluguel, do período de 01/05/2018 a 31/05/2018, à locadora do imóvel localizado na Rua Demetri Sansoud Lavoud, nº 228, Vila Campesina, Osasco/SP, onde encontra-se instalada a Ouvidoria Geral do Município de Osasco.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 18 de junho de 2018.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

AP Nº 478/18 PROCESSO ADM Nº 11798/2018

Interessado: Secretaria de Administração
Assunto: Pagamento indenizatório por locação de imóvel para funcionamento do Cartório 331ª Zona Eleitoral

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 5.905,55 (cinco mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao aluguel, do período de 01/05/2018 a 31/05/2018, ao locador do imóvel localizado na Rua General Labatut, nº 174, Jardim Piratininga, Osasco/SP, onde encontra-se instalada o Cartório 331ª Zona Eleitoral.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 18 de junho de 2018.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

AP Nº 479/18 PROCESSO ADM Nº 7366/18

Interessado: Secretaria de Educação
Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por prestação de serviços à Associação Centro de Participação Popular do Jd. Veloso.

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 23.611,89 (vinte e três mil, seiscentos e onze reais e oitenta e nove centavos), referente a prestação de serviços no período de 01 a 31 de março de 2018, à Associação Centro de Participação Popular do Jd. Veloso.

Publique-se, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para pagamento e, após, à Secretaria de Procedimentos Disciplinares – SAJ, para as providências cabíveis.

Osasco, 18 de junho de 2018.
ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

AP Nº 480/18 PROCESSO ADM Nº 9871/18

Interessado: Secretaria de Educação
Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por prestação de serviços à Associação Solidária Crescendo Cidadã.

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 45.065,36 (quarenta e cinco mil, sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), referente a prestação de serviços no período de 01 a 30 de abril de 2018, à Associação Solidária Crescendo Cidadã.

Publique-se, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para

pagamento e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares – SAJ, para as providências cabíveis.

Osasco, 18 de junho de 2018.
ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

AP Nº 481/18 PROCESSO ADM Nº 23681/17

Interessado: Secretaria de Cultura
Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório do décimo terceiro salário dos colaboradores da Associação Camila em Defesa e Valorização da Vida – Céu 1º de Maio.

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 24.416,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais), referente ao do décimo terceiro salário dos colaboradores da Associação Camila em Defesa e Valorização da Vida – Céu 1º de Maio.

Publique-se, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares – SAJ, para as providências cabíveis.

Osasco, 18 de junho de 2018.
ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

AP Nº 482/18 PROCESSO ADM Nº 11791/18

Interessado: Secretaria de Administração
Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel para o funcionamento do Conselho Tutelar Centro.

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o paga-

mento indenizatório no valor de R\$ 4.734,26 (quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos), referente ao aluguel, do período de maio de 2018, aos locadores do imóvel localizado a Rua Itápolis, nº 127 – Vila Osasco – Osasco/SP.

Publique-se, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares – SAJ, para as providências cabíveis.

Osasco, 18 de junho de 2018.
ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

AP Nº 483/18 PROCESSO ADM Nº 11799/18

Interessado: Secretaria de Administração

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel para o funcionamento do CRI Centro de Referência da Criança e do Adolescente - Meninas.

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 10.237,68 (dez mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), referente ao aluguel, do período de maio de 2018, aos locadores do imóvel localizado a Av. Flora, nº 272- Jaguaribe – Osasco/SP, onde encontra-se instalado o CRI Centro de Referência da Criança e do Adolescente - Meninas.

Publique-se, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares – SAJ, para as providências cabíveis.

Osasco, 18 de junho de 2018.
ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 484/18
PROCESSO ADM
Nº 11790/18**

Interessado: Secretaria de Administração
Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel para o funcionamento do Conselho Tutelar Zona Sul.

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 4.870,37 (quatro mil, oitocentos e setenta reais e trinta e sete centavos), referente ao aluguel, do período de maio de 2018, aos locador do imóvel localizado a Rua Trás os Montes, nº 63- Jd. Santo Antônio – Osasco/SP, onde encontra-se instalado o Conselho Tutelar Zona Sul.

Publique-se, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares – SAJ, para as providências cabíveis.

Osasco, 18 de junho de 2018.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 485/18
PROCESSO ADM
Nº 11793/18**

Interessado: Secretaria de Administração
Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas.

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 14.316,48 (quatorze mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), referente ao aluguel, do período de maio de 2018, aos locadores do imóvel localizado a Rua Aurora Soares Barbosa, nº 155- Vila Campeolina – Osasco/SP, onde encontra-se

instalado o Centro de Especialidades Odontológicas.

Publique-se, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares – SAJ, para as providências cabíveis.

Osasco, 18 de junho de 2018.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 486/18
PROCESSO ADM
Nº 11792/18**

Interessado: Secretaria de Administração

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel para o funcionamento do Cai Único Gallafrio.

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil, reais), referente ao aluguel, do período de maio de 2018, ao locador do imóvel localizado a Rua Erminica Malavasi, nº 927- Presidente Altino – Osasco/SP, onde encontra-se instalado o Cai Único Gallafrio.

Publique-se, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares – SAJ, para as providências cabíveis.

Osasco, 18 de junho de 2018.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº ..487/18
PROCESSO
ADMINISTRATIVO
Nº 15107/2017**

À

SECONTRU / GAB

Trata-se de REVISÃO ADMINISTRA-TIVA amparado no artigo 154 e incisos

da Lei Complementar nº 129/2005, interposto pela servidora GCMF 1ª Cl. Irene Lucia de Souza – Matr. 110.306. Face aos elementos constantes dos autos e a manifestação do Secretário de Segurança e Controle Urbano, INDEFIRO o recebimento e processamento da REVISÃO do processo administrativo nº 15107/2017, conforme a Lei Complementar nº 129/2005.

Publique-se.

Osasco, 18 de junho de 2018.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 488/18
PROCESSO ADM
Nº 3046/2018**

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESPORTES RECREAÇÃO E LAZER
ASSUNTOS: PAGAMENTO A FEDERAÇÃO – AQUÁTICA PAULISTA

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, AUTORIZO o pagamento de R\$ 40.000,00 (quarenta mil, reais), para o exercício de 2018, à Federação Aquática a fim de possibilitar a participação de atletas e comissão técnica que representam o Município em competições.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se à Secretaria de Assuntos Jurídicos – SAJ – para as providências cabíveis.

Osasco, 20 de junho de 2018.

ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

**AP Nº 489/18
PROCESSO ADM
Nº 28127/2016**

INTERESSADO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO

ASSUNTO: Pagamento indenizatório por prestação de serviços à Empresa Rumo desenvolvimento, Pessoal e Profissional – Ltda – Me

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 167.000,00(cento e sessenta e sete mil reais), referente aos serviços conforme Nota Fiscal nº 103, datada de 21 de dezembro de 2016, à Empresa Rumo Desenvolvimento, pessoal e Profissional – Ltda – ME.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 05 de junho de 2018.

ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

**AP Nº 490/18
PROCESSO ADM
Nº 11786/2018**

Interessado: Secretaria de Administração

Assunto: Pagamento indenizatório por locação de imóvel para funcionamento a Vara da Família e Sucessões

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), referente ao aluguel, do período de 01/05 à 31/05/2018, aos locadores do imóvel localizado na Rua Nossa Senhora de Fátima, 336, Centro, Osasco/SP, onde encontra-se instalada a Vara da Família e Sucessões.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 18 de junho de 2018.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito –

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL – SUB JUDICE**CANDIDATO: MÔNICA OLIVEIRA PEREIRA****CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE – FEMININO**

Em cumprimento a determinação judicial que tramita no processo administrativo nº 12.464/2018 – Processo Digital nº 1004966-11.2018.8.26.0405 – Mandado nº 405.2018/026310-7, expedido pela 2ª Vara da Fazenda Pública – Comarca e Foro de Osasco, Fica **CONVOCADA** a candidata **MÔNICA OLIVEIRA PEREIRA**, para apresentação de documentos necessários para início da Etapa de INVESTIGAÇÃO SOCIAL – **SUB JUDICE**, do Concurso Público para provimento dos cargos de **Guarda Civil Municipal – 3ª Classe – Feminino**, nos termos do disposto no Item 13 do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso, que segue adiante transscrito:

ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL:

13.1. A Investigação Social verificará a conduta irrepreensível e a idoneidade moral necessárias ao exercício dos cargos Guarda Civil Municipal – 3ª Classe – Feminino e Guarda Civil Municipal – 3ª Classe – Masculino.

13.2. A Investigação Social terá caráter eliminatório e o candidato será considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO.

13.3. O processo de Investigação Social ficará a cargo da Prefeitura do Município de Osasco e será realizada após a homologação dos cargos de Guarda Civil Municipal – 3ª Classe – Feminino e Guarda Civil Municipal – 3ª Classe – Masculino, ou seja, após as etapas de: Prova Objetiva, Aferição de Altura, Teste de Aptidão Física e Avaliação Psicológica, a critério da municipalidade, sob a supervisão Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, a qual ratificará as conclusões objeto das análises da documentação apresentada.

13.3.1. A convocação para a realização da Etapa de Investigação Social se dará conforme os itens 16.4 e 16.4.1.

13.3.1.1. Os critérios e os documentos necessários para a realização da etapa de Investigação Social serão divulgados por meio de Edital de convocação conforme os itens 16.4 e 16.4.1.

13.4. A Investigação Social será realizada a partir das informações constantes do formulário específico a ser preenchido e assinado pelo candidato. (Vide anexo I do presente edital)

13.4.1. O formulário mencionado no item 13.4 será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br, conforme os itens 16.4 e 16.4.1. (Vide anexo I do presente edital)

13.5. A Investigação Social, realizada pela Prefeitura do Município de Osasco, estender-se-á até a posse do candidato. Nesse período, o candidato que incorrer em conduta ou condição capaz de torná-lo NÃO RECOMENDADO para a função será ELIMINADO do concurso.

13.6. Segundo a necessidade, poderão ser solicitados documentos complementares para a composição da Investigação Social, onde vise apreciação da conduta social, reputação e idoneidade do candidato, em sua vida pregressa e atual em todos os aspectos da vida em sociedade, quer seja social, moral, profissional, escolar, dentre outras possíveis, impedindo que pessoa com perfil incompatível ingresse na Corporação.

A investigação social, de responsabilidade da Prefeitura do Município de Osasco, será realizada por membros nomeados, indicados por ato do Secretário da Secretaria de Controle e Segurança Urbana e do Corregedor Geral da Guarda Municipal de Osasco (Portaria nº 023/SECONTRU/2017), cuja finalidade é averiguar a vida pregressa e atual do candidato, objetivando impedir o ingresso de pessoa de conduta incompatível à função de Guarda Civil Municipal – 3ª Classe Feminino e Masculino, dentre outras hipóteses possíveis, tais como:

- a) alcoólatra ou alcoolista;
- b) toxicômano ou drogadicto;
- c) possuidor de antecedente criminal;
- d) possuidor de registro policial na condição de averiguado, autor ou indiciado;
- e) envolvido com a prática de contravenção penal;
- f) envolvido com a prática ou exploração de atividade ligada a jogo de azar;
- g) envolvido com a prática ou exploração de atividade ligada à prostituição;
- h) autor de ato infracional;
- i) autor de crime abrangido pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995;
- j) que mantenha relação de amizade, convivência, conivência ou exibição em público com indivíduo envolvido em prática delituosa, sabidamente lançada à ambição criminosa ou que possa induzir ao cometimento de crime;
- k) envolvido com infração originada em posicionamento intransigente e divergente de indivíduo ou grupo em relação a outra pessoa ou grupo, e caracterizado por convicção ideológica, religiosa, racial, cultural, sexual, étnica e esportiva, visando a exclusão social;
- l) possuidor de postura e/ou comportamento que atentem contra o moral e os bons costumes;
- m) contumaz em cometer atos de indisciplina;
- n) envolvido em prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo;
- o) possuidor de comportamento que possa comprometer a função de Guarda Civil Municipal;
- p) contumaz em infringir o Código de Trânsito Brasileiro, bem como quem seja autuado ou visto cometendo infração que coloque em risco a integridade física ou a vida de outrem;

- q) violento ou agressivo;
- r) possuidor de comportamento que atente contra a organização, hierarquia e a disciplina em estabelecimento de ensino;
- s) possuidor de certificado escolar inidôneo, inválido, falsificado ou não reconhecido pelo órgão federal ou estadual de educação;
- t) possuidor de atestado médico falso ou declaração falsa de trabalho em seu prontuário escolar ou profissional.

Os documentos a serem fornecidos pelo candidato na investigação social são:

- > Cópia, acompanhado do original, da cédula de identidade - RG e do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- > Cópia, acompanhado do original, do Certificado de Conclusão do Ensino Médio Completo e Histórico Escolar;
- > Cópia, acompanhado do original do comprovante de residência (água, luz, telefone e gás)
- > Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenham residido nos últimos 3(três) anos;
- > Certidão de Execuções Criminais da Comarca da Capital do 1º e 2º Distribuidor, caso resida no Estado de São Paulo nos últimos 3(três) anos. Em caso contrário, deverá apresentar tais Certidões da Comarca em que residiu nos últimos 3(três) anos;
- > Certidão de Distribuições Criminais da Comarca da Capital do 1º e 2º Distribuidor, caso resida no Estado de São Paulo nos últimos 3(três) anos. Em caso contrário, deverá apresentar tais Certidões da Comarca em que residiu nos últimos 3(três) anos; e
- > Certidão de Distribuições Criminais das Justiças Federal, Estadual e Militar Federal e Estadual, para fins de concurso, das Comarcas e Seções Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18(dezoito) anos de idade.
- > Certidão Negativa do Departamento de Polícia Federal;
- > Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral;
- > 1(uma) foto 3 X 4; e
- > No caso do candidato ter sido funcionário público deverá entregar a comprovação do motivo da dispensa, demissão ou exoneração, para avaliação de eventuais impedimentos do exercício da função pública.

Dar-se-á a verificação dos documentos apresentados, bem como a existência de condenação nos seguintes casos:

- a) Crimes Contra a Administração Pública;
- b) Crimes Contra Fé Pública;
- c) Crimes referidos no artigo 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e os definidos como hediondos pelas Leis Federais nº 8072, de 25 de julho de 1990, nº 8930, de 07 de setembro de 1994, e nº 9695, de 21 de agosto de 1998.

Quando a condenação decorrer de outros crimes que não os acima especificados, os elementos trazidos pelo candidato serão examinados para aferição da compatibilidade entre a natureza do crime e o exercício da função pública em geral, e particularmente das atribuições específicas o cargo a ser provido.

Apurada a incompatibilidade, o candidato será "NÃO RECOMENDADO".

Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Osasco poderá solicitar documentos complementares.

O resultado na Investigação Social será conceituado por "RECOMENDADO" ou "NÃO RECOMENDADO", em caráter eliminatório.

O candidato considerado "NÃO RECOMENDADO" será eliminado do concurso.

O candidato deverá comparecer pessoalmente para a entrega dos documentos mencionados neste edital, bem como com formulário devidamente preenchimento, conforme itens 13.4 e 13.4.1, do questionário de Investigação Social (Vide anexo I do presente edital), no **Núcleo de Inteligência e Estatística da Guarda Civil Municipal de Osasco, sito a rua Canadá nº 201 - Jardim Nova América - Osasco - SP**

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE - FEMININO DIA 09/07/2018 DAS 08h00 ÀS 13h00.			
Classif.	Candidato	RG	Insc.
<i>Sub Judice</i>	MÔNICA OLIVEIRA FERREIRA	475971176	23048

Osasco, 22 de junho de 2018.

SOLENY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária de Administração

CONFIDENCIAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA URBANA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
NUCLEO DE INTELIGÊNCIA E ESTATISTICA**



**Foto 3X4
Recente**

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL – SUBJUDICE
CANDIDATO: MÔNICA OLIVEIRA FERREIRA

INSTRUÇÕES:

1. O formulário de Investigação Social é um documento de natureza sigilosa e de caráter confidencial.
2. Leia atentamente a todas as questões do formulário antes de iniciar o preenchimento.
3. As perguntas são de interesse do candidato, portanto, responda corretamente a cada uma delas, fornecendo o maior numero de informações com riqueza de detalhes.
4. As questões devem ser preenchidas de próprio punho, utilizando caneta esferográfica na cor azul. Se o espaço para as respostas forem insuficientes utilize o campo 11 (INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES), deste Formulário, indicando o número da questão a ser complementada.
5. Não deixe questões em branco. Inutilize os espaços onde não houver respostas com a expressão “NADA A DECLARAR”.
6. O prazo para entrega deste formulário consta no Edital de Convocação para a Etapa de Investigação Social – Sub Judice – **MÔNICA OLIVEIRA FERREIRA**, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO – Edição nº 1.509, de 22/06/2018.

ATENÇÃO: a inexatidão ou a omissão de informações prestadas no presente formulário, ainda que forem verificadas posteriormente, poderão determinar a NÃO RECOMENDAÇÃO na Investigação Social e a consequente eliminação do concurso público.

Não Serão aceitas falhas, rasuras, utilização de corretivos, borrões sejam elas propositais ou não.

**DECLARAÇÕES FALSAS OU OMISSÕES ACARRETARÃO NA
SUA EXCLUSÃO SUMÁRIA DO CONCURSO**

CONFIDENCIAL**1. INFORMAÇÕES PESSOAIS**

Nome:	Data de Nasc:			
Nacionalidade:	Natural de:	UF:	Estado Civil:	
RG:	Data Expedição:	Órgão Expedidor:		
Titulo de Eleitor:	Zona:	Seção:	Data Expedição:	
CNH:	Categoria:	Data de Expedição:	UF:	
Reservista:	Categoria:	R.M.	Data	
Carteira Profissional: nº	Série:	Data de Expedição:		
CPF:	Data	PIS/PASEP	Data	
Endereço Atual:	nº			
Compl.	Bairro:	Município:	UF:	CEP:
Ponto de Referência:				
Email:				
Tempo de residência:	Tel. Residencial: ()	Tel. Celular: ()		
Tel. Comercial: ()	Tel. Recado/Nome Contato: ()			
Situação Habitacional: Casa Própria () Casa Alugada () Apto próprio () Apto Alugado ()				
Endereços residenciais anteriores:				
Endereço:	nº:	Complemento:		
Bairro:	Município:	UF:	Tempo de Residência:	
Endereço:	nº:	Complemento:		
Bairro:	Município:	UF:	Tempo de Residência:	

2. INFORMAÇÕES FAMILIARES

Nome do Pai:	Data Nasc.		
RG Nº.	SSP/	Expedição:	CPF nº
Nome da Mãe:	Data Nasc.		
RG Nº.	SSP/	Expedição:	CPF nº
Cônjugue / Companheiro (a):	Data Nasc.		
RG Nº.	SSP/	Expedição:	CPF nº.

CONFIDENCIAL**3. INFORMAÇÕES FAMILIARES**

1. Filho(a) () Enteado(a)

Nome: _____ Data Nasc. ____ / ____ / ____

RG Nº. _____ SSP/____ Expedição: ____ / ____ / ____ CPF °. _____

2. Filho(a) () Enteado(a)

Nome: _____ Data Nasc. ____ / ____ / ____

RG Nº. _____ SSP/____ Expedição: ____ / ____ / ____ CPF °. _____

3. Filho(a) () Enteado(a)

Nome: _____ Data Nasc. ____ / ____ / ____

RG Nº. _____ SSP/____ Expedição: ____ / ____ / ____ CPF °. _____

4. Filho(a) () Enteado(a)

Nome: _____ Data Nasc. ____ / ____ / ____

RG Nº. _____ SSP/____ Expedição: ____ / ____ / ____ CPF °. _____

4. INFORMAÇÕES FAMILIARES**IRMÃOS / Irmãs**

1. Nome: _____ Data Nasc. ____ / ____ / ____

RG Nº. _____ SSP/____ Expedição: ____ / ____ / ____ CPF °. _____

2. Nome: _____ Data Nasc. ____ / ____ / ____

RG Nº. _____ SSP/____ Expedição: ____ / ____ / ____ CPF °. _____

3. Nome: _____ Data Nasc. ____ / ____ / ____

RG Nº. _____ SSP/____ Expedição: ____ / ____ / ____ CPF °. _____

4. Nome: _____ Data Nasc. ____ / ____ / ____

RG Nº. _____ SSP/____ Expedição: ____ / ____ / ____ CPF °. _____

5. Nome: _____ Data Nasc. ____ / ____ / ____

RG Nº. _____ SSP/____ Expedição: ____ / ____ / ____ CPF °. _____

CONFIDENCIAL**INFORMAÇÕES FUNCIONAIS****5. TRABALHO ATUAL**

Empresa: _____
 Endereço: _____ Bairro: _____
 Município: _____ Estado: _____ Função: _____ Início: ____ / ____ / ____

6. TRABALHOS ANTERIORES

1. Empresa: _____

Endereço: _____ Bairro: _____
 Município: _____ Estado: _____ Função: _____ Início: ____ / ____ / ____
 Término: ____ / ____ / ____ Motivo: _____

2. Empresa: _____

Endereço: _____ Bairro: _____
 Município: _____ Estado: _____ Função: _____ Início: ____ / ____ / ____
 Término: ____ / ____ / ____ Motivo: _____

3. Empresa: _____

Endereço: _____ Bairro: _____
 Município: _____ Estado: _____ Função: _____ Início: ____ / ____ / ____
 Término: ____ / ____ / ____ Motivo: _____

7. INFORMAÇÕES ESCOLARES

1. Nome da Instituição: _____

Endereço: _____ Cidade _____ Estado: _____

Grau de Instrução: _____ Completo () Incompleto ()

Data de Início ____ / ____ / ____ Data de término ____ / ____ / ____

CONFIDENCIAL

2. Nome da Instituição _____

Endereço: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Grau de Instrução: _____ Completo () Incompleto ()

Data de Inicio ____ / ____ / ____ Data de término ____ / ____ / ____

3. Nome da Instituição: _____

Endereço: _____ Cidade _____ Estado: _____

Grau de Instrução: _____ Completo () Incompleto ()

Data de Inicio ____ / ____ / ____ Data de término ____ / ____ / ____

Outras Formações / Cursos / Idiomas:

8. PECULARIEDADES

Cutis: _____ Olhos : _____ Cabelos : _____ Altura: _____

Peso: _____ Tipo Sanguíneo: _____ RH: _____ Bigode/Barba: _____

Sinais Particulares: _____ Tatuagens que possui: _____

9. REFERÊNCIAS

1. Nome: _____ CPF: _____

Endereço: _____ Cidade: _____

Fone Contato: () _____ Profissão: _____

2. Nome: _____ CPF: _____

Endereço: _____ Cidade: _____

Fone Contato: () _____ Profissão: _____

3. Nome: _____ CPF: _____

Endereço: _____ Cidade: _____

Fone Contato: () _____ Profissão: _____

CONFIDENCIAL

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Envolvimento com drogas	SIM ()	NÃO ()		
Familiar envolvido com drogas	SIM ()	NÃO ()		
Envolvimento com brigas/richas	SIM ()	NÃO ()		
Inquéritos policiais	SIM ()	NÃO ()		
Processos/Condenações	SIM ()	NÃO ()		
Pais, Irmãos com antecedentes	SIM ()	NÃO ()		
Dividas SPC/SERASA	SIM ()	NÃO ()		
Possui histórico de alcoolismo	SIM ()	NÃO ()		
Possui veículo próprio	SIM ()	NÃO ()	Marca	Modelo
				Ano

Placas Renavan

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CONFIDENCIAL

Declaro sob as penas da Lei, em conformidade com o artigo 299 do CPB, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que li e respondi pessoalmente todas as questões contidas no presente formulário e autorizo a ser precedida a necessária averiguação sobre minha conduta social, isentando de qualquer responsabilidade as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações a Prefeitura do Município de Osasco, a quem caberá resguardar, nos termos da Lei, o sigilo da fonte, caso não seja recomendado ou venha a ser desligado do Curso de Formação.

Osasco, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato (a)

CONFIDENCIAL
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1. O candidato convocado que não comparecer na data, local e horário estabelecidos para entrega de documentos previstos no Edital de Convocação para a Etapa de Investigação Social – Sub Judice – **MÔNICA OLIVEIRA FERREIRA**, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO – Edição nº 1.509, de 22/06/2018, no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br, será eliminado automaticamente do concurso, deverão apresentar os originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir:
 1. 1 fotos 3x4;
 2. Cópia simples do RG, CPF;
 3. Cópia do Título de Eleitor;
 4. Cópia da CNH;
 5. Cópia simples do comprovante de residência em nome do candidato (conta de agua, luz, telefone e gás);
 6. Atestado se Antecedentes Criminais da Policia Civil (www.policiacivil.sp.gov.br);
 7. Certidão da Justiça Federal (www.justicafederal.gov.br);
 8. Certidão de Execução Criminal Estadual (www.tjsp.jus.br/Certidores)
 9. Certidão de Distribuição Criminal Estadual (www.tjsp.jus.br/Certidores)
 10. Certidão de Crimes Eleitorais (www.tse.jus.br);
 11. Certidão da Justiça Militar Federal (www.stm.jus.br)
 12. Certidão da Justiça Militar Estadual (www.tjmsp.jus.br).

Observações: Caso constar algum processo criminal em nome do candidato o mesmo deverá providenciar a respectiva Certidão de Objeto e Pé referente aos processos existentes ou em caso de homônimo apresentar Declaração de Homonímia para cada processo existente (Lei Nº 4.127, de 4 de julho de 1984).

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2018**

Comunicamos que fica SUSPENSO “sine die” a Concorrência nº 003/2018 - Processo nº 06.979/2017 – Secretaria de Serviços e Obras - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES E MODIFICAÇÕES EM PRÉDIOS PRÓPRIOS, LOCADOS E/OU CONVENIADOS, para análise da Impugnação ao Edital. O Edital será republicado com nova data de abertura do certame através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Osasco, 22 de junho de 2018.
Meire Regina Hernandes
Diretora DCLC

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.418/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018****TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS (OXIGÊNIO GASOSO) PARA ATENDIMENTO DE OXIGENIOTERAPIA DOMICILIAR COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS

Às 13:00 horas do dia 22 de junho de 2018, após análise do resultado do Pregão Presencial nº 09/2018, referente ao Processo Administrativo nº 12.418/2016, o pregoeiro, Sr. CARLOS ANTONIO CARVALHO DE CAMPOS, ADJUDICA à licitante vencedora os respectivos itens:

* WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 35.820.448/0069-24, pelo menor preço global, para os itens abaixo relacionados:

- 01: Valor global R\$ 798.000,00 (setecentos e noventa e oito mil reais).
- 02: Valor global R\$ 180.582,00 (cento e oitenta mil e quinhentos e oitenta e dois reais).
- 03: Valor global R\$ 121.104,00 (cento e vinte e um mil e cento e quatro reais).
- 04: Valor global R\$ 45.414,00 (Quarenta e cinco mil e quatrocentos e quatorze reais).
- 05: Valor global R\$ 666.000,00 (seiscentos e sessenta e seis mil reais).

Valor global da adjudicação: R\$ 1.811.100,00 (hum milhão, oitocentos e onze mil e cem reais)

Osasco, 22 de junho de 2018.
CARLOS ANTONIO CARVALHO DE CAMPOS
Pregoeiro

Observação: Os valores unitários dos itens encontram-se discriminados na proposta comercial readequada acostada aos autos.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA N° 078/2018 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº12081/2018) contra o (a) servidor (a) de matrícula nº 130.127 pelo procedimento ordinário previsto nos artigos 39 e seguintes da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco/SP, 21 de junho de 2018.

CLAUDIO LYSIAS DA SLVA
*Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares*

PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 001/2018

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005 resolve:

Designar Adriana Barbosa Magnani (OAB/SP. nº 177.691), Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, o decumprimento às disposições do Decreto nº 11.483/17, quanto à inexistência de parecer jurídico da Procuradoria Municipal nos procedimentos licitatórios de carta-convite, abaixo indicados, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

- carta-convite nº 001.DCLC.004/2017.02 – P.A. nº10.130/2017;
- carta-convite nº 002.DCLC.004/2017.02 – P.A. nº10.615/2017;
- carta-convite nº 002.DCLC.023/2017.02 – P.A. nº03.392/2017;
- carta-convite nº 003.DCLC.016/2017.02 – P.A. nº13.976/2017;
- carta-convite nº 004.DCLC.016/2017.02 – P.A. nº16.702/2017;
- carta-convite nº 004.DCLC.017/2017.02 – P.A. nº13.387/2017;
- carta-convite nº 005.DCLC.008/2017.02 – P.A. nº09.544/2017;
- carta-convite nº 005.DCLC.016/2017.02 – P.A. nº14.438/2017;
- carta-convite nº 005.DCLC.023/2017.02 – P.A. nº03.828/2017;
- carta-convite nº 006.DCLC.006/2017.02 – P.A. nº09.984/2017;
- carta-convite nº 006.DCLC.011/2017.02 – P.A. nº14.031/2017;
- carta-convite nº 007.DCLC.006/2017.02 – P.A. nº11.968/2017;
- carta-convite nº 007.DCLC.011/2017.02 – P.A. nº14.032/2017;
- carta-convite nº 008.DCLC.006/2017.02 – P.A. nº13.429/2017;
- carta-convite nº 008.DCLC.008/2017.02 – P.A. nº09.469/2017;
- carta-convite nº 008.DCLC.009/2017.02 – P.A. nº11.986/2017;
- carta-convite nº 008.DCLC.011/2017.02 – P.A. nº14.034/2017;
- carta-convite nº 009.DCLC.002/2017.02 – P.A. nº11.801/2017;
- carta-convite nº 009.DCLC.009/2017.02 – P.A. nº12.125/2017;
- carta-convite nº 009.DCLC.011/2017.02 – P.A. nº14.041/2017;
- carta-convite nº 009.DCLC.014/2017.02 – P.A. nº12.890/2017;
- carta-convite nº 010.DCLC.002/2017.02 – P.A. nº12.587/2017;
- carta-convite nº 010.DCLC.008/2017.02 – P.A. nº15.329/2017;
- carta-convite nº 010.DCLC.011/2017.02 – P.A. nº16.119/2017;
- carta-convite nº 011.DCLC.002/2017.02 – P.A. nº18.778/2017;
- carta-convite nº 013.DCLC.008/2017.02 – P.A. nº13.376/2017;
- carta-convite nº 014.DCLC.008/2017.02 – P.A. nº15.334/2017;

- carta-convite nº 016.DCLC.008/2017.02 – P.A. nº15.786/2017;
- carta-convite nº 001.DCLC.014/2018.02 – P.A. nº23.861/2017;
- carta-convite nº 001.DCLC.011/2018.02 – P.A. nº19.839/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco/SP., 21 de junho de 2018.

*Diretor do Departamento
de Procedimentos Disciplinares*

PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 002/2018

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005 resolve:

Designar Raquel Jessica Righetti (OAB/SP. nº 378.877), Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, o decumprimento às disposições do Decreto nº 11.483/17, quanto à inexistência de parecer jurídico da Procuradoria Municipal nos procedimentos licitatórios de carta-convite, abaixo indicados, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

- carta-convite nº 001.DCLC.007/2017.02 – P.A. nº14.213/2017;
- carta-convite nº 001.DCLC.025/2017.02 – P.A. nº13.945/2017;
- carta-convite nº 004.DCLC.015/2017.02 – P.A. nº18.263/2017;
- carta-convite nº 005.DCLC.004/2017.02 – P.A. nº16.303/2017;
- carta-convite nº 005.DCLC.012/2017.02 – P.A. nº12.647/2017;
- carta-convite nº 005.DCLC.015/2017.02 – P.A. nº18.174/2017;
- carta-convite nº 007.DCLC.004/2017.02 – P.A. nº08.509/2017;
- carta-convite nº 007.DCLC.012/2017.02 – P.A. nº18.135/2017;
- carta-convite nº 007.DCLC.016/2017.02 – P.A. nº16.703/2017;
- carta-convite nº 008.DCLC.012/2017.02 – P.A. nº18.129/2017;
- carta-convite nº 008.DCLC.006/2017.02 – P.A. nº09.984/2017;
- carta-convite nº 009.DCLC.016/2017.02 – P.A. nº18.782/2017;
- carta-convite nº 010.DCLC.014/2017.02 – P.A. nº15.502/2017;
- carta-convite nº 011.DCLC.011/2017.02 – P.A. nº12.840/2017;
- carta-convite nº 011.DCLC.014/2017.02 – P.A. nº11.569/2017;
- carta-convite nº 012.DCLC.002/2017.02 – P.A. nº19.358/2017;
- carta-convite nº 012.DCLC.011/2017.02 – P.A. nº20.593/2017;
- carta-convite nº 012.DCLC.008/2017.02 – P.A. nº14.152/2017;
- carta-convite nº 012.DCLC.014/2017.02 – P.A. nº17.450/2017;
- carta-convite nº 013.DCLC.002/2017.02 – P.A. nº25.230/2017;
- carta-convite nº 013.DCLC.011/2017.02 – P.A. nº24.326/2017;
- carta-convite nº 013.DCLC.014/2017.02 – P.A. nº17.650/2017;
- carta-convite nº 014.DCLC.014/2017.02 – P.A. nº18.089/2017;
- carta-convite nº 017.DCLC.008/2017.02 – P.A. nº18.496/2017;
- carta-convite nº 018.DCLC.008/2017.02 – P.A. nº18.652/2017;
- carta-convite nº 018.DCLC.009/2017.02 – P.A. nº18.090/2017;
- carta-convite nº 022.DCLC.008/2017.02 – P.A. nº20.373/2017;
- carta-convite nº 023.DCLC.008/2017.02 – P.A. nº20.371/2017;
- carta-convite nº 024.DCLC.008/2017.02 – P.A. nº20.677/2017;
- carta-convite nº 025.DCLC.008/2017.02 – P.A. nº20.678/2017;
- carta-convite nº 026.DCLC.009/2017.02 – P.A. nº22.825/2017;
- carta-convite nº 029.DCLC.009/2017.02 – P.A. nº21.578/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco/SP., 21 de junho de 2018.

*Diretor do Departamento
de Procedimentos Disciplinares*

PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 003/2018

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar ADEMIR DONIZETE LOPES (OAB/SP. nº 292.006), Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 9.152/2016, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de junho de 2018.
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
*Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares*

PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 004/2018

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar ADEMIR DONIZETE LOPES (OAB/SP. nº 292.006), Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 20.899/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 19 de junho de 2018.
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
*Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares*

PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 005/2018

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar ADEMIR DONIZETE LOPES (OAB/SP. nº 292.006), Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 9.094/2016, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 19 de junho de 2018.
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
*Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares*

PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 006/2018

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar ADEMIR DONIZETE LOPES (OAB/SP. nº 292.006), Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 9.055/2016, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de junho de 2018.
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
*Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares*

PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 007/2018

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar ADEMIR DONIZETE LOPES (OAB/SP. nº 292.006), Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 9.156/2016, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de junho de 2018.
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
*Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares*

PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 008/2018

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar ADEMIR DONIZETE LOPES (OAB/SP. nº 292.006), Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 8.474/2016, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 19 de junho de 2018.
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
*Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares*

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE USO DO SOLO

ATOS DO DIRETOR CI 17

COMUNIQUE-SE CI

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
2709/2013	19090/2014	9867/2018
3250/2015	10276/2018	24335/2017
4961/2015	802/2018	5104/2017
13271/2017	8520/2018	20878/2017
22214/2017	21300/2016	8586/2018
22519/2017	9548/2018	6795/2017
26181/2017	7435/2018	8586/2018
10378/2018	17415/2017	471/2018
18826/2017	12861/2017	6138/2017
10144/2018	9620/2018	8912/2018
19388/2017	11942/2017	20101/2018
17959/2015	10375/2018	11202/2018
3778/2018	10078/2018	7791/2018
25643/2014	9100/2018	26258/2016
3684/2017	13320/2017	8138/2018
9683/2018	37500/2011	22915/2017
24145/2017	7352/2014	14856/2017
11140/2018	14312/2017	

INDEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO (60 DIAS)

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
16.472	31646

OSASCO, 22 DE Junho DE 2018

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1025/1971, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (48) quarenta e oito horas a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir; AUTO DATA PROPRIETÁRIO

Nº AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
33183	15/06/2018	JANE RODRIGUES SILVEIRA
33182	15/06/2018	JANE RODRIGUES SILVEIRA
33245	19/06/2018	MARIA JOSE PEREIRA RIBEIRO HOLANDA
30982	15/05/2018	GILMARO BRASIL DA COSTA E OUTROS
32422	19/04/2018	JOAO COUTINHO DE LIMA
32424	19/04/2018	R.P. TRANSPORTES LTDA
32425	19/04/2018	DEUSDEDITH DIAS COELHO
32426	19/04/2018	ORLANDO VERASTO MARQUES
32432	19/04/2018	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

32433	19/04/2018	JOSE MUNHOZ BONILHA
32434	19/04/2018	CLEONICE MOREIRA DA SILVA
32435	19/04/2018	MARIA APARECIDA DE CASTRO
31034	18/09/2017	LEONARDO YUITI MIZUSAKI
33204	20/04/2018	IVAN REZENDE DE SANTANA
33216	08/05/2018	GERALDO MANGELA DA SILVA
33223	10/05/2018	JOAO B MENDES
33226	15/05/2018	SUELIX BRIDA VIGO ROBERTO
32089	17/05/2018	LOURENÇO RIBERTO DOS ANJOS
33162	02/05/2018	ABDEL SALEM ANTAR
32338	29/01/2018	JOSEAS BATISTA FLHO
32938	06/06/2018	MARIO YUUJI KAWAKAMI
33119	15/06/2018	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INF KIAS LTDA
33078	14/06/2018	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SIMONE
CHEIQUITI LTDA-ME		
33224	18/05/2018	JOSE OSCROVANI
33235	18/05/2018	LEONILDA MARTINS ALAVARSE
33066	06/06/2018	EDSON DE ALMEIDA
32992	15/06/2018	CARLOS DA SILVA PEREIRA
33180	15/06/2018	DAVID SENEGALIA-GPS
33079	14/06/2018	APARECIDA DE FATIMA IMENE TORREZ BONATO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigos 2, 11º , 12º e 13 com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
32937	22/03/2018	CLAUDIO GOMES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigo 1º, 4º, 12º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
32136	10/05/2018	ARIDELSON CARLOS CESAR E OUTROS

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372,VIII,374,ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
33459	07/06/2018	ALIRIO RODRIGUES SANTANA

EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 1.025 de 05/07/1971 em seus artigos 5, 371 e 381 §1º e 2º, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
32991	15/06/2018	CARLOS DA SILVA PEREIRA

OSASCO, 22 DE Junho DE 2018

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PORTARIA Nº. 072/DSU/GCM/2018.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM FRANCISCO ADILSON NOGUEIRA CRUZ matrícula 110.373, o GCM HERMESSON ROCHA FAGUNDES matrícula 142.586, o GCM ALEXANDRE TAVARES matrícula 142.545 e o GCM REGINALDO MANOEL GANGANA matrícula 176.894, os quais no dia 11/04/2018 em Patrulhamento Preventivo Comunitário pelo Jardim Roberto, avistaram um veículo parado na via ocupado por dois indivíduos em atitudes suspeitas, que ao perceberem a aproximação da viatura, empreenderam fuga em sentido ao município de Carapicuíba, desobedecendo a ordem de parada. Razão pela qual iniciaram o acompanhamento, em determinado momento os indivíduos efetuaram disparos de arma de fogo contra a guarnição durante a fuga, porém quando perceberam que não teria mais como prosseguir na fuga, pararam o veículo, desembarcaram e deitaram ao solo, sendo abordados pela equipe, onde foi constatado que ambos eram procurados pela justiça. Indagados os mesmos confessaram que haviam furtado o veículo há três dias. Diante do exposto, apresentados os fatos a Autoridade Policial, a qual determinou a lavratura da ocorrência, bem como a apreensão do veículo e com relação aos mandados de prisão existentes em desfavor dos criminosos, como captura de procurado.

Com esse trabalho muito bem realizado pela equipe, dois indivíduos retornaram para a prisão, o veículo foi recuperado, uma arma de fogo foi retirada das ruas e diversos roubos, furtos, sequestros, enfim uma infinidade de crimes que poderiam ser cometidos por esses indivíduos foram evitados.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, providenciar anotações no prontuário dos servidores e arquivo em pasta funcional.

RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

PORTARIA Nº. 073/DSU/GCM/2018.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar a GCM GIANE APARECIDA XAVIER matrícula 110.300 e o GCM ANDRÉ DE FIGUEIREDO SOUZA matrícula 142.548, os quais no dia 12/04/2018 estacionados pela Inspetoria de Posturas, foram acionados via GCCOM para averiguarem um furto em andamento a residência onde se deslocaram imediatamente, e chegando fizeram contato com o morador (vítima) e este confirmou ter ouvido barulhos oriundo vindo da garagem e visto um vulto. Ato continuo iniciaram diligências pelas cercanias e, logo em seguida na mesma rua avistaram um indivíduo em atitudes suspeita e decidiram abordá-lo. Durante revista pessoal, lograram em localizar dentro de uma mochila do suspeito, um aparelho de som auto rádio, indagado a respeito, o indivíduo começou a chorar e alegar ser morador de rua. Motivo pelo qual o conduziram até a casa da vítima, onde a mesma reconheceu como sendo de sua propriedade e se encontrava na garagem de sua residência. Em seguida, imagens geradas por câmeras de segurança de residência vizinha, mostraram o autor pulando o muro para adentrar e sair da referida residência. Diante do exposto, conduziram o indivíduo a Delegacia de Polícia, entregando-o à Autoridade para as providências cabíveis. Vale salientar que os referidos GCMs contaram com o apoio da GCM Elisete, GCM Nebson, GCM Cícero e a GCM Alexandra, para que a ocorrência tivesse o desfecho perfeito, sendo o meliante preso e a res furtiva restituída à vítima.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, providenciar anotações no prontuário dos servidores e arquivo em pasta funcional.

RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

PORTARIA Nº. 074/DSU/GCM/2018.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM MESSIAS SANTOS DA SILVA matrícula 110.387, o GCM MARCELO CARVALHO DOS SANTOS matrícula 176.895, o GCM LEANDRO DE ALMEIDA RIBEIRO matrícula 176.885 e o GCM REGINALDO MANOEL GANGANA matrícula 176.894, os quais no dia 13/04/2018 em Operação Saturação pelo Jardim Padroeira, se depararam com um adolescente em atitudes suspeitas, em um local conhecido por ser ponto de tráfico de drogas. Motivo pelo qual realizaram a abordagem e revista pessoal, onde foi encontrado em posse do adolescente certa quantidade de substância entorpecente, bem como cédulas de dinheiro. Ao ser indagado o menor infrator tentou negar o crime, mas levou os agentes até aonde tinha mais drogas escondidas. Diante dos fatos, conduziram o adolescente infrator até a Delegacia de Polícia, juntamente com as substâncias entorpecentes e o dinheiro que foram apreendidos a presença da Autoridade Policial, a qual ante o exposto determinou a apreensão do adolescente pela prática de Ato Infracional análogo ao delito de tráfico de entorpecentes, onde permanecera em local apropriado e deverá ser apresentado ao Ministério Público da Vara da Infância e Juventude.

Com o apoio do GCM Nogueira, GCM Robson, GCM Hermesson e o GCM Alexandre Tavares, lograram êxito em deter e apreender um indivíduo que com sua atitude fomenta diversos tipos de crimes, além de colocar em risco famílias que são afetadas por essa prática criminosa que é o tráfico de drogas.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, providenciar anotações no prontuário dos servidores e arquivo em pasta funcional.

RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

PORTARIA Nº. 075/DSU/GCM/2018.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar a GCM EDNEUZA DE OLIVEIRA FERNANDES matrícula 110.287 e o GCM JOEL LIMONI matrícula 16.220, os quais no dia 13/04/2018 em Rondas a unidades escolares, foram solicitados em uma destas unidades pela direção para averiguarem o abandono de uma criança. La chegando, apuraram que uma criança de seis anos aluno daquela escola, estava em estado de abandono, nas proximidades da UPA/Vila Menck. Em face dos educadores não terem obtido sucesso em localizarem os familiares da criança, nos telefones existentes na ficha de aluno, os GCMs se dirigiram ao endereço de residência, quando e onde, para surpresa dos agentes, ali se encontrava outras duas crianças, uma de onze anos e um bebê de um ano, sozinhos na casa, a qual estava bagunçada e com forte odor. Na sequência, chegou uma adolescente de dezesseis anos, irmã do menor que foi encontrado e da menor que estava na casa, dizendo ser ela a mãe do bebê. Ao ser indagada, informou que a mãe havia saído cedo para resolver assuntos particulares, deixando as crianças sob seus cuidados, entretanto, não soube dizer por que não estava no local, tampouco o irmão na rua, onde

existe riscos eminentes, até de morte. Razão pela qual acionaram o Conselho Tutelar, bem como fizeram contato com a avó materna das crianças. Ato contínuo se dirigiram para o Distrito Policial para a elaboração da ocorrência, onde foi constatada a existência de registros de ocorrências anteriores, pela mesma modalidade criminosa, abandono de incapaz, como também aborto provocado pela genitora. O Delegado de Polícia encaminhou as crianças e adolescente para exame no IML de Osasco, sob a responsabilidade do Conselheiro presente que, posteriormente irá entregá-las a avó materna.

Cabe dizer que estas crianças e adolescente tiveram uma nova chance, ao se depararem com profissionais capacitados e competentes, os quais não apenas levaram a criança que estava na rua para sua residência, mas também adentraram e analisaram que o ambiente era insalubre para a criança que estava na rua, bem como para as que ali estavam, saíram em busca de ajudar e proteger aqueles que dependem de alguém para sobreviver.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, providenciar anotações no prontuário dos servidores e arquivo em pasta funcional.

*RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana*

PORTARIA Nº. 076/DSU/GCM/2018.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o Classe Distinta IRINEU APARECIDO JOAQUIM matrícula 18.273, o GCM WILLIAN DOS SANTOS matrícula 176.882 e a GCM DENISE APARECIDA DOS SANTOS matrícula 142.429, os quais no dia 20/04/2018 em Patrulhamento Preventivo e Comunitário pelo Centro de Osasco, foram acionados via rádio para averiguarem uma denúncia sobre mercadorias de vendedores ambulantes, guardadas em um depósito. De pronto se dirigiram para o local, onde havia um homem que era o responsável e após lhe informarem sobre a denúncia os permitiu a entrada, porém havia vários "boxes" fechados, momento em que apareceu um outro homem, o qual apresentou-se como o proprietário do terreno. Indagado a respeito dos "boxes", este disse que estavam locados para vendedores ambulantes, os quais guardam suas mercadorias naquele local. Então foi pedido que abrisse aqueles espaços, um total de nove, um deles continha mercadorias diversas, porém nos demais espaços estavam guardados carrinhos de lanche, alguns deles com produtos alimentícios todos abertos, ainda dentro dos carrinhos. Além dos alimentos que ali estavam, havia mais produtos alimentícios em prateleiras, com acondicionamento irregular, motivo pelo qual foi solicitada a presença da Vigilância Sanitária e do DCU, onde os fiscais da Vigilância Sanitária constataram a irregularidade, afirmando que os produto eram impróprios para o consumo. Quanto ao DCU, os fiscais informaram que o local não tinha alvará para funcionar como depósito e estava funcionando clandestinamente e que a mercadoria não tinha procedência. Os produtos alimentícios foram apreendidos pela Vigilância Sanitária para o descarte em local apropriado, pois estavam com a data de validade vencida e salientou o fiscal, que o local é fora do padrão de higiene, sem ventilação e iluminação adequadas e com a presença de animais.

Com essa ação todos esses profissionais livraram a população de intoxicações, de compra de produtos sem procedência e, portanto desfavorecendo o direito do consumidor, bem como desmantelaram uma verdadeira quadrilha pronta para praticar seus crimes sem se preocupar com as pessoas que iriam ter acesso a estes produtos alimentícios e irregulares.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, providenciar anotações no prontuário dos servidores e arquivo em pasta funcional.

*RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana*

PORTARIA Nº. 077/DSU/GCM/2018.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar a GCM MONICA DA SILVA SANTOS matrícula 176.911 e o GCM ALCIDES DOS SANTOS matrícula 18.471, os quais no dia 25/04/2018 em Patrulhamento Preventivo e Comunitário pelo Jardim Piratininga, foram acionados via GCCOM para atenderem uma ocorrência em uma UBS. Ao chegarem pelo local a enfermeira chefe os informou que em seu atendimento a uma mulher prestou as informações devidas e esta não foi assimilada por ela. Foi neste momento em que a senhora se exaltou e partiu para a agressão à referida enfermeira. Os que ali estavam tentaram dissuadir a agressora cessar suas ações, nesse momento a agressora de retirou do local, os agentes da Guarda Civil ao chegarem e tomar ciência da situação passaram a acalmar os ânimos e prestar as devidas informações.

Assim, seguiram com a vítima e testemunhas até o distrito policial e foi quando a agressora apareceu para tentar fazer uma denúncia e nesse momento a ação dos GCMs. foi providencial deram ciência a autoridade de plantão dos fatos, e a autoridade por sua vez determinou a lavratura do boletim de ocorrência de natureza lesão corporal.

Nessa ação o profissionalismo dos agentes da Guarda Civil foi crucial para a prestação do devido apoio não desamparando a vítima, bem como intervindo no momento certo para que a agressora fosse responsabilizada pelo seu ato abominável, pois nada justifica a agressão principalmente contra um agente público que está trabalhando para atender a população.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, providenciar anotações no prontuário dos servidores e arquivo em pasta funcional.

*RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana*

PORTARIA Nº. 078/DSU/GCM/2018.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM FRANCISCO ADILSON NOGUEIRA CRUZ matrícula 110.373, o GCM HERMESSON ROCHA FAGUNDES matrícula 142.586, o GCM REGINALDO MANOEL GANGANA matrícula 176.894, o GCM MARCELO DE SOUZA MEDEIROS matrícula 176.917, os quais no dia 26/04/2018 em Patrulhamento Preventivo e Comunitário pelo Jardim Jaguaripe, receberam informações de um popular de que próximo dali, dois indivíduos procediam à desmontagem de uma motocicleta, provavelmente seria produto de ilícito. De imediato empreenderam diligências ao local, oportunidade em que avistaram duas pessoas retirando peças de uma moto e colocando em outra, a qual estava estacionada ao lado. Ao perceberem a aproximação da Guarda Civil os suspeitos apresentaram certo nervosismo, razão pela qual foram abordados, após a realização da pesquisa foi informado que se tratava de produto de crime, ao serem indagado, um dos suspeitos alegou ser proprietário de ambos os veículos, e o outro disse apenas ser um mecânico e que estaria trabalhando na desmontagem da moto. Diante dos fatos e circunstâncias, aos indivíduos foi dada voz de prisão, o conduzindo a presença da Autoridade Policial para as providências de Polícia Judiciária, a qual ciente dos fatos, entrevistou-se com todos e convenceu-se do estado de flagrância incurso no crime de receptação, ratificando a voz de prisão aos criminosos.

O pronto atendimento e a perspicácia dos agentes culminaram na recuperação de um veículo para retorno ao seu proprietário e acabou com a ação delituosa que causaria maiores danos à sociedade, pois a outra moto seria com certeza utilizada em ações que iriam atingir o cidadão.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, providenciar anotações no prontuário dos servidores e arquivo em pasta funcional.

RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

PORTARIA Nº. 079/DSU/GCM/2018.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Transcrever na íntegra

"Quero deixar registrado meus SINCEROS AGRADECIMENTOS, pela ação dedicada e profissional do policial Joel Limoni, quando no dia 27/05/2018 eu estava juntamente com meu filho comemorando o aniversário de uma amiga, por volta da 15h40min, quando meu filho de apenas um ano e sete meses, veio a se engasgar.

Mediante a situação de pânico, as pessoas do local tentaram ajudar meu filho que estava ficando roxo, porém não conseguiram e desesperada comecei a gritar "alguém salve meu filho" e de repente apareceu esse rapaz "enviado por Deus", o qual pegou meu filho de imediato em suas mãos e fez alguns movimentos e após então meu filho desengasgou e começou a chorar. E como a boca do meu filho estava sangrando, este rapaz pegou seu veículo particular rapidamente e socorreu meu filho e a mim até o Pronto Socorro São Jorge em Cotia.

Após o atendimento imediato do meu filho pelo local, o médico informou que se não fosse o policial (que fiquei sabendo depois que é Guarda Civil de Osasco e seu nome era JOEL LIMONI) meu filho não teria sobrevivido.

Informo que também o meu filho depois que foi atendido, teve que ser transferido para o Hospital Geral de Cotia e em todo momento, este policial me acompanhou até saber que meu filho estava totalmente fora de perigo, sendo que meu filho permaneceu em observação por se tratar de um fato grave.

Mais uma vez venho agradecer imensamente a atitude honrosa deste policial.

Osasco, 30 de Maio de 2018.
ALCILEIA VIEIRA"

RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. N°. 1459/2017

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pela Secretaria de Finanças às fls.16 e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE do estabelecimento BAR DO CÔCO, sito à Rua Bem-te-vi nº 32 – Vila Ayrosa – Osasco - SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 21 de junho de 2018.
ADILSON CUSTÓDIO MOREIRA
Secretário em Exercício

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. N°. 6692/2018

Interessado: F.F. FUTEBOL SOCIETY LTDA

Assunto: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO APÓS ZERO HORA

Despacho:

1) Diante do que dos autos consta, DEFIRO o pedido de licença de funcionamento após 0h com execução de música ao vivo ou eletrônica, do estabelecimento F.F. FUTEBOL SOCIETY LTDA sito à Rua Professor José de Azevedo Minhoto nº 71, Quitaúna - Osasco/SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 19 de junho de 2018.

ADILSON CUSTÓDIO MOREIRA
Secretário em Exercício

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. N°. 8507/2018

Interessado: VANESSA MARTINS MOINHOS CONVENIENCIA - EPP
Assunto: RENOVAÇÃO ZERO HORA SEM EXECUÇÃO DE MUSICA

Despacho:

1) Diante do que dos autos consta, DEFIRO o pedido de licença de funcionamento após 0h sem execução música ao vivo ou eletrônica, do estabelecimento VANESSA MARTINS MOINHOS CONVENIENCIA - EPP sito à Avenida dos Autonomistas nº 6023, Quitauna -Osasco/SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 19 de Junho de 2018.

ADILSON CUSTÓDIO MOREIRA
Secretário em Exercício

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. N°. 12164/2018

Interessado: PICANHA BAR - EIRELLI

Assunto: RENOVAÇÃO ZERO HORA SEM EXECUÇÃO DE MÚSICA

Despacho:

1) Diante do que dos autos consta, DEFIRO o pedido de licença de funcionamento após 0h sem execução música ao vivo ou eletrônica, do estabelecimento PICANHA BAR - EIRELLI sito à Rua General Newton Estillac Leal nº 1518, Cidade das Flores - Osasco/SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 19 de junho de 2018.

ADILSON CUSTÓDIO MOREIRA
Secretário em Exercício

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO 005/2018

De ordem do Senhor Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, através da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 12/2018, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação de professor, em caráter de urgência, por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/09, conforme abaixo, com suas respectivas vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e requisitos necessários.

1. DOS EMPREGOS EM SELEÇÃO:

EMPREGOS	VAGAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS VALOR MENSAL HORA/AULA	REQUISITOS
PROFESSOR PARA O CURSO DE EDIFICAÇÕES – ENGENHEIRO CIVIL ou ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO.	01	01	Hora/aula	R\$ 25,48	Ensino Superior – Curso de Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia de Produção com diploma reconhecido pelo MEC e registro no órgão de classe, com experiência mínima de: 3 meses em docência e 2 anos em obras e orçamentos.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas nos dias: **25, 26 e 27 de junho de 2018**, no horário das **14h às 19h**.

2.1.1. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, devendo o candidato:

- a) ler este edital na íntegra, preencher corretamente a ficha de inscrição, os comprovantes de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos pela FITO;
- b) no caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;
- c) entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.
- d) será permitida uma inscrição por candidato.

2.1.2. Local de Atendimento:

Secretaria da Escola de Educação Básica da FITO – Unidade 1

Rua Camélia, 26
Jardim das Flores
Osasco – SP

2.2. No ato da inscrição, o candidato entregará os seguintes documentos:

- a) Currículo (original);
- b) Cópia do RG e do CPF/MF (cópia simples);
- c) Cópia do diploma de curso superior (cópia simples);
- d) Certificados de conclusão dos cursos declarados no currículo (cópia simples);
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (cópia simples das páginas com foto e nº de série, verso com dados pessoais e, se for o caso, da experiência profissional declarada);
- f) Laudo Médico que ateste a deficiência se for o caso (cópia simples);

g) Documentos comprobatórios da experiência profissional exigida (original - declarações e cópia - carteira profissional)

2.3. Os candidatos com deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência e ainda, anexar laudo médico que ateste a deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID.

2.4. Após a entrega dos documentos relacionados no item 2.2., não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

2.4.1. Em caso de não apresentação, na íntegra, dos documentos solicitados, o candidato será inabilitado. **A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.**

3. SÃO REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos do item 1, deste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O processo seletivo será composto de duas etapas: análise de currículo/documents apresentados, prova escrita e entrevista, obedecendo aos critérios apontados no item 5 deste Edital.

4.2. As fases (Análise de Currículo/Documents e Prova escrita) serão eliminatórias.

4.3. O resultado da análise de documentação será no dia da inscrição, juntamente com a convocação dos aprovados para a prova escrita.

4.4. A prova escrita acontecerá no dia 04/07/2018 às 15h, com duração máxima de 2 horas, na Unidade 1 (Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores). A lista com o nº da sala em que o candidato deverá realizar a prova será publicado na IOMO (Imprensa Oficial do Município de Osasco) a partir de 29 de junho de 2018 e será afixada na rampa de acesso aos pisos superiores, localizada no pátio, no dia 04/07/2018 às 15h.

4.5. O resultado final do processo seletivo 005/18 será publicado na IOMO (Imprensa Oficial do Município de Osasco) a partir de 27 de julho de 2018, sendo simultaneamente publicado no site da FITO (www.fito.edu.br).

4.6. A convocação para a entrevista dos candidatos que atingiram nota igual ou maior que 6,0 (seis), na prova escrita, a será publicada no site da FITO (www.fito.edu.br), no dia 09/07/2018.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem decrescente da nota final obtida, enumerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos) e outra especial (candidatos com deficiência), que obedecerá aos seguintes critérios:

5.1.1. Na fase de análise de currículo serão avaliados os seguintes requisitos: habilitação profissional com experiência comprovada; adequação da habilitação à cadeira em questão; comprovação da experiência profissional.

5.1.2. A penúltima fase do processo seletivo será a prova escrita. Será composta por 10 (dez) questões objetivas.

5.1.3. A última fase do processo seletivo será a entrevista com o Coordenador de Curso/área.

Conteúdos:**Engenheiro Civil ou Engenheiro de Produção Civil**

O professor terá a missão de elaboração da proposta pedagógica; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Instituição; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; inclusive aos sábados; além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Cargo: Engenheiro Civil, Tecnólogo em Edificações.

Atribuições: Ministrar aulas em instituição de Ensino Médio Técnico na área de Edificações no período matutino e / ou noturno com aulas aos sábados.

Formação: Ensino Superior – Curso de Graduação em Engenharia Civil ou Tecnólogo em Edifícios, com diploma reconhecido pelo MEC e registro no órgão de classe, com experiência mínima de 02 anos em docência.

Experiência: 3 meses em docência e 2 anos de experiência em obras e orçamentos.

Conteúdo para estudos:

Projeto, planejamento, orçamento, sistema PINI; contrato e gerenciamento de obra; terraplanagem – corte e aterro, vala e taludes, escoramento e obras residenciais e prediais; sistemas prediais e componentes da construção civil; instalações elétricas e hidrossanitárias; desempenho das edificações; materiais de construção civil; resistência dos materiais; segurança no trabalho; mecânica dos solos; sistemas e elementos estruturais; estrutura das fundações; estrutura de madeira; concreto armado e metálicas – conceito e funções; lajes, vigas, pilares e elementos de fundações; técnicas e práticas de construções civis; conhecimento de AUTOCAD; conhecimentos específicos na área e uso adequado de ferramentas elétricas e manuais, equipamentos e materiais; ensaios e controle tecnológico dos materiais de construção e informática (Windows 10 ou versões anteriores, aplicativos MS-Office 2016 ou versões anteriores).

Bibliografia Mínima Sugerida:

- ABNT NBR 15575/2013 Edificações Habitacionais – Desempenho.
ABNT NBR7215/97 Resistência a compressão do cimento Portland.
ABNT NBR NM 45/2006 Determinação da massa unitária e do volume de vazios Massa específica.
ABNT NBR 6118/2014 Projeto de estruturas de concreto – Procedimento, Associação Brasileira de Normas Técnicas.
Planejamento e Gestão de Obras. Fritz Gehbauer, Marisa Eggensperger, Mauro Edson Alberti, Sergio Auriquio Newton. Ed. CEFET-PR
A técnica de edificar. Walid Yazigi. Ed. PINI
Alternativas tecnológicas para edificações. Josiani Souza et alli. Ed. PINI
Logística aplicada a construção civil. Helio Flavio Vieira, Ed. PINI
Orçamento na construção civil. Maçahico Tisaka. Ed. PINI
Tecnologia, gerenciamento e qualidade na construção. Ercio Thomaz. Ed. PINI
Concreto - Microestrutura, Propriedades e Materiais. P. Kumar Metha e Paulo J. M. Monteiro. Ed. McGraw-Hill
Materiais de construção civil, Paulo Henrique laporte Ambrozewicz. Ed. PINI
Patologia, recuperação e reforço de estruturas de concreto. Vicente Custódio Moreira de Souza, Thomas Ripper. Ed. PINI
Como preparar orçamentos de obras. Aldo Dórea Mattos. Ed. PINI
Juntas de movimentação em revestimentos cerâmicos de fachadas / Fabiana Andrade Ribeiro, Mercia Maria Semensato de Barros. - São Paulo: Pini. 2010
Trincas em Edifícios: causas, prevenção e recuperação. São Paulo, Ed. PINI, IPT, EPUSP, 1989 Neville, A. M. (2006).
Properties of Concrete (4a ed.). Inglaterra: Pearson Education.
Concreto: ensino, pesquisa e realizações. Geraldo Cechela Isaia. Ed. IBRACON
Materiais de Construção Civil. Geraldo Cechela Isaia. Ed. IBRACON.
Instalações Hidráulicas e Sanitárias. Creder, Hélio. Ed. LTC, 2006.
Concreto Armado Eu te Amo. Botelho, Manoel Henrique Campos; Marchetti, Osvaldemar. Vol. 1 e 2. 8ª Ed. Ed. Blucher. 2015.

5.2. Da pontuação da prova escrita

5.2.1. A prova escrita terá valor de zero a dez pontos. É necessário que o candidato acerte 60% ou mais da prova objetiva para que a sua entrevista seja realizada. Os candidatos que obtiverem nota menor que 60% na prova escrita serão automaticamente eliminados.

5.2.2. O resultado final do processo seletivo **005/18** será publicado na IOMO (Imprensa Oficial do Município de Osasco) a partir de **27 de julho de 2018**, sendo simultaneamente publicado no site da FITO (www.fito.edu.br).

6. DO EMPATE:

6.1. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver a maior nota na prova objetiva;
- b) Tiver maior tempo de experiência como docente;
- c) Tiver maior número de filhos menores de 18 anos;
- d) For o mais idoso.

7. DOS RECURSOS:

7.1. Será admitido recurso quanto à divulgação da classificação provisória, que será divulgada na data de **27 de julho de 2018**, na Imprensa Oficial de Osasco e no site da FITO (www.fito.edu.br), que deverá ser endereçado à Comissão de Processo Seletivo;

7.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar formulário disponibilizado pela FITO. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da:

7.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente à classificação provisória do Processo Seletivo não serão apreciados.

7.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome e número do Processo Seletivo, nome do candidato, número de inscrição, cargo e o seu questionamento;

7.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 7.1.;

7.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do Cronograma do Processo Seletivo.

7.7. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, Aviso de Recebimento (AR), telegrama, fac-símile, telex, ou outro meio) que não seja o estabelecido no item 7.2. deste capítulo.

7.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos do referido cargo.

7.8.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

7.8.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 7.8.1. acima, não cabendo recursos adicionais.

7.9. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

7.9.1. em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

7.9.2. fora do prazo estabelecido;

7.9.3. sem fundamentação lógica e consistente; e

7.9.4. com argumentação idêntica a outros recursos.

7.10. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Resultado Final Definitivo.

7.11. A comissão de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DO RESULTADO FINAL E DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Serão contratados os candidatos classificados constantes da lista do resultado final do processo seletivo 005/18 publicada no site da FITO (www.fito.edu.br) e no IOMO (Imprensa Oficial do Município de Osasco) na data de **27 de julho de 2018**.

8.1.1 A contratação, que obedecerá rigorosa ordem de classificação, se dará quando a Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO julgar conveniente.

8.2. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou extra-oficialmente, pela internet, no site FITO (www.fito.edu.br).

8.3. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

8.4. O contrato terá prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.

8.5. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O não comparecimento implicará na desclassificação automática.

8.6. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional em Órgão a ser definido pela FITO, que terá decisão terminativa.

8.7. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir.

- a) 01 (uma) foto 3X4;
- b) Cédula de Identidade (RG) – cópia simples;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia simples;
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição – cópia simples;
- e) Carteira do PIS/PASEP (cópia simples) ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação) – cópia simples;
- h) Certidão de nascimento de filhos menores que 14 anos (se houver) – cópia simples;
- i) Certificado de Reservista (idade até 45 anos) – cópia simples;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone) – cópia simples;
- l) Currículo;
- m) Comprovante da escolaridade declarada – cópia simples;
- n) Atestado de Antecedentes Criminais;
- o) Certidão expedida pelo Órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (**somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas na Constituição Federal**).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

9.2. A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

9.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período.

9.4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;

- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou for portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, incisos I e II, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em idade para aposentadoria compulsória durante o período de 06 (seis) meses de contratação;
- e) Estar em gozo de auxílio doença da Previdência Social.

9.5. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado, desde que aprovados, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

9.6. O processo seletivo gerará para o candidato apenas a expectativa do direito à contratação. A Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo 005/18.

Osasco, 20 de junho de 2018.

José Carlos Pedroso

Presidente da FITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo de Compras n.º 69/18

Edital de Convite n.º 005/18

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Aquisição de papel sulfite.

Na licitação acima, ficam adjudicados os itens desta licitação em favor da empresa 13A INFORMÁTICA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA com proposta no valor de R\$ 77.790,00. O critério de julgamento utilizado foi o menor preço global, nos termos da Lei 8.666/93 (e alterações) e do Edital de Convite n.º 005/18.

Osasco, 22 de junho de 2018.

Luiz Roberto Ramos Nogueira

Presidente da Comissão de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo de Compras n.º 69/18

Convite n.º 005/18

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Aquisição de papel sulfite.

Homologo o presente certame, amparado no Parecer exarado nos autos. Cumpram-se, no mais, as demais formalidades da Lei.

Osasco, 22 de junho de 2018.

JOSÉ CARLOS PEDROSO

Presidente

Câmara Municipal PODER LEGISLATIVO

PORTARIA 301/18

I- DESIGNAR o servidor VINICIUS TOLEDO ALVES para participar do Curso: Licitações, Contratos e Exame Prévio de Edital, no dia 21 de junho de 2018 e do Curso: AUDESP - Fase IV - Licitações e Contratos, no dia 25 de junho, Ambos ministrados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 21 de junho de 2018.

ELISSANDRO LINDOSO

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

CLEYTON NOJOSAS ALVES, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Tacateua, Santa Maria do Pará, Santa Maria do Pará, PA no dia trinta de janeiro de mil novecentos e noventa (30/01/1990), residente e domiciliado Rua Dina Sfat, 51, Conceição, Osasco, SP, filho de FRANCISCO DOS SANTOS ALVES e de LUZIA NOJOSAS ALVES. CINTIA SIQUEIRA KELLER, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia trinta de janeiro de mil novecentos e oitenta e cinco (30/01/1985), residente e domiciliada Rua Dina Sfat, 51, Conceição, Osasco, SP, filha de EDNA SIQUEIRA KELLER.

LAERCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão porteiros, nascido em 40º Subdistrito Brasilândia, São Paulo, São Paulo, SP no dia dezesseis de novembro de mil novecentos e setenta e quatro (16/11/1974), residente e domiciliado Rua Egídio Mariano da Silva, 194, casa 01, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de FRANCISCO RIBEIRO DE OLIVEIRA e de REMUALDA DE JESUS OLIVEIRA.

MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS BATISTA, estado civil viúva, profissão auxiliar de limpeza, nascida em Osasco, Osasco, SP no dia trinta de outubro de mil novecentos e setenta e oito (30/10/1978), residente e domiciliada Rua Egídio Mariano da Silva, 194, casa 01, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de ERNESTO GOMES DOS SANTOS e de MARIA MOREIRA GOMES.

WILSON DO NASCIMENTO SILVA, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em Barueri, Barueri, SP no dia quatorze de abril de mil novecentos e oitenta e cinco (14/04/1985), residente e domiciliado na Rua Américo Vespúcio, 50, Vila Menck, Osasco, SP, filho de DELSON PEREIRA DA SILVA e de ALIONIDIA MARIA DO NASCIMENTO. VANESSA BATISTA DOS SANTOS NASCIMENTO, estado civil solteira, profissão auxiliar gráfica, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia dez de junho de mil novecentos e oitenta e oito (10/06/1988), residente e domiciliada na Rua Aparecida Moreira César Turíbio, 45, B, Padroeira, Osasco, SP, filha de IVANILDO JOÃO DO NASCIMENTO e de CATARINA BATISTA DOS SANTOS.

JOELTON BATISTA PINTO, estado civil solteiro, profissão garçon, nascido em Sento Sé, Sento Sé, BA no dia seis de fevereiro de mil novecentos e setenta e sete (06/02/1977), residente e domiciliado Via Transversal Sul, 100, apto 21, bloco 18, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de MANOEL DIAS DA COSTA e de MARIA BATISTA PINTO.

WALKIRIA CLAUDIA ANANIAS DE FRANÇA, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em Recife, Recife, PE no dia vinte e um de janeiro de mil novecentos e sessenta e nove (21/01/1969), residente e domiciliada Via Transversal Sul, 100, apto 21, bloco 18, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de ARISTOBOL DE ARAUJO FRANÇA e de MARIA DA CONCEIÇÃO ANANIAS.

GUSTAVO DA COSTA SOUZA, estado civil solteiro, profissão analista de call center, nascido em 24º Subdistrito Indianópolis, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e seis de dezembro de mil novecentos e noventa e três (26/12/1993), residente e domiciliado Rua Justino Alves Batista, 89, apto. 119, Vila Yolanda, Osasco, SP, filho de MARCELO PAULO DE SOUZA e de SILVIA MARIA PEREIRA DA COSTA.

HANDYANARA CRISTINA WOOD DOS SANTOS, estado civil divorciada, profissão líder de operações planejamento e qualidade, nascida em Guarulhos, Guarulhos, SP no dia dez de julho de mil novecentos e oitenta e um (10/07/1981), residente e domiciliada Rua Justino Alves Batista, 89, apto 119, Vila Yolanda, Osasco, SP, filha de FELICIO CESTINO DOS SANTOS NETO e de ANA MARIA TASSITANO DOS SANTOS.

CAETANO ALVES SERRATE, estado civil divorciado, profissão mecânico de autos, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia três de março de mil novecentos e oitenta e seis (03/03/1986), residente e domiciliado Rua Joichi Yamaji, 502, Metalúrgicos, Osasco, SP, filho de CARLOS ALBERTO SERRATE e de VANDA APARECIDA ALVES DOS SANTOS SERRATE.

MICHELLE MENDES CRUZ, estado civil solteira, profissão supervisora de monitoramento, nascida em 21º Subdistrito Saúde, São Paulo, São Paulo, SP no dia dezesseis de julho de mil novecentos e oitenta e três (16/07/1983), residente e domiciliada Rua Joichi Yamaji, 502, Metalúrgicos, Osasco, SP, filha de JOÃO BATISTA CRUZ e de MARLEIDE MENDES ELIAS CRUZ.

FÁBIO SANTOS NUNES, estado civil solteiro, profissão analista de qualidade, nascido em Distrito de São Miguel Paulista, São Paulo, São Paulo, SP no dia quatorze de janeiro de mil novecentos e oitenta (14/01/1980), residente e domiciliado Rua Joichi Yamaji, 502, Metalúrgicos, Osasco, SP, filho de ERNESTINO FONSECA NUNES e de VALDELICE SANTOS NUNES.

DARA APARECIDA ALVES SERRATE, estado civil solteira, profissão analista de transportes, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia treze de fevereiro de mil novecentos e oitenta e dois (13/02/1982), residente e domiciliada Rua Joichi Yamaji, 502, Metalúrgicos, Osasco, SP, filha de CARLOS ALBERTO SERRATE e de VANDA APARECIDA ALVES DOS SANTOS SERRATE.

MAIK MOURA SOARES, estado civil solteiro, profissão analista de faturamento, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia trinta de junho de mil novecentos e oitenta e um (30/06/1981), residente e domiciliado Rua Joichi Yamaji, 502, Metalúrgicos, Osasco, SP, filho de AILTON OLIVEIRA SOARES e de EVA TEREZINHA DE MOURA SOARES.

LUANAALVES SERRATE, estado civil divorciada, profissão surpevisora de atendimento, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dezenove de julho de mil novecentos e oitenta e três (19/07/1983), residente e domiciliada Rua Joichi Yamaji, 502, Metalúrgicos, Osasco, SP, filha de CARLOS ALBERTO SERRATE e de VANDA APARECIDA ALVES DOS SANTOS SERRATE.

DOMINGOS PATRICIO MIRANDA, estado civil divorciado, profissão autônomo, nascido em Guaraciaba, Guaraciaba, MG no dia dezessete de março de mil novecentos e setenta e quatro (17/03/1974), residente e domiciliado Rua José Gonçalves Branco, 124, Bandeiras, Osasco, SP, filho de JOÃO MARGARIDA MIRANDA e de LOURDINA MARCIANO MIRANDA.

ARANI MARQUES DE CASTRO, estado civil solteira, profissão co-peira, nascida em 7º Ofício, Recife, Recife, PE no dia vinte e cinco de abril de mil novecentos e sessenta e oito (25/04/1968), residente e domiciliada Rua José Gonçalves Branco, 124, Bandeiras, Osasco, SP, filha de MANOEL MARQUES DE CASTRO e de DJANIRA MACHADO REVORÉDO.

JONATHAN JAIR FERREIRA, estado civil solteiro, profissão técnico de ar condicionado, nascido em Toledo, Toledo, PR no dia dez de janeiro de mil novecentos e noventa e sete (10/01/1997), residente e domiciliado Rua Juan Vicente, 482, Bandeiras, Osasco, SP, filho de JOÃO CARLOS FERREIRA e de CLEIDE FRANCISCO MARQUES. LUANA MIRIÃ DOS REIS, estado civil solteira, profissão auxiliar administrativo, nascida em Carapicuíba, Carapicuíba, SP no dia vinte e cinco de junho de mil novecentos e noventa e seis (25/06/1996), residente e domiciliada Rua Juan Vicente, 482, Bandeiras, Osasco, SP, filha de JONAS JOSÉ DOS REIS e de EDNA GEILSA TEIXEIRA DOS REIS.

IVANILDO ABADE DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão açougueiro, nascido em Itarantim, Itarantim, BA no dia vinte e dois de outubro de mil novecentos e oitenta (22/10/1980), residente e domiciliado Rua Léia Maria Ximenes da Silva, 285, casa 02, Padroeira, Osasco, SP, filho de GESSI JOSÉ DOS SANTOS e de RIDALVA ABADE DOS SANTOS.

HEILIA DE JESUS CARVALHO, estado civil solteira, profissão ajudante de cozinha, nascida em Itarantim, Itarantim, BA no dia onze de fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove (11/02/1989), residente e domiciliada Rua Léia Maria Ximenes da Silva, 285, casa 02, Padroeira, Osasco, SP, filha de EDNALDO SOUSA CARVALHO e de LUZIA MARIA DE JESUS.

BRAZ SARAIVA, estado civil divorciado, profissão motorista, nascido em Taiuá, Taiuá, SP no dia vinte e um de janeiro de mil novecentos e cinquenta e nove (21/01/1959), residente e domiciliado Avenida Víctor Civita, 26, Conceição, Osasco, SP, filho de FRANCISCO SARAIVA e de GERALDA CARDOSO SARAIVA.

RUBERVÂNIA MELO PEREIRA, estado civil solteira, profissão podologista, nascida em Itacoatiara, Itacoatiara, AM no dia quinze de agosto de mil novecentos e oitenta e nove (15/08/1989), residente e domiciliada Avenida Víctor Civita, 26, Conceição, Osasco, SP, filha de RUBENS CARDOSO PEREIRA e de MARIA LÚCIA MELO PEREIRA.

JEFFERSON NOGUEIRA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão auxiliar de cozinha, nascido em São Paulo - SP, Reg. em 1º Subdistrito, Osasco, São Paulo, SP no dia dezessete de março de mil novecentos e noventa e nove (17/03/1999), residente e domiciliado Rua João Ribeiro, 9, Veloso, Osasco, SP, filho de FABYANO DA SILVA e de ROZIMAR NOGUEIRA DOS SANTOS.

BRUNA KAROLINE LIMA DE MELO, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia nove de agosto de mil novecentos e noventa e sete (09/08/1997), residente e domiciliada Rua Joana Pereira da Costa, 6, Casa 02, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de UBIRAJARA DA SILVA MELO e de ELISANGELA LIMA SANTOS.

MARCIO CRISOSTOMO CASTILHO, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e sete de dezembro de mil novecentos e setenta e três (27/12/1973), residente e domiciliado na Rua Pedro Morais de Almeida, 225, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de JOSE CASTILHO e de MARIA DAS GRAÇAS SILVA CASTILHO.

MÔNICA MONTEIRO DA SILVA, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dez de julho de mil novecentos e oitenta e três (10/07/1983), residente e domiciliada na Rua Pedro Morais de Almeida, 225, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de JOÃO MONTEIRO DA SILVA NETTO e de MARIA DE LOURDES DA SILVA.

FILIPE ALEXANDRE BORGES SANTANA, estado civil solteiro, profissão auxiliar de monitoramento, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia quatro de janeiro de mil novecentos e oitenta e nove (04/01/1989), residente e domiciliado Rua Atílio Lofredo, 19, casa 01, Padroeira, Osasco, SP, filho de DAVI BORGES DE SANTANA e de CELIA LEITE DA SILVA SANTANA.

ALINE ALMEIDA CORREIA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e seis de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (26/11/1988), residente e domiciliada Rua Atílio Lofredo, 19, casa 01, Padroeira, Osasco, SP, filha de IVANILDO ALMEIDA DOS SANTOS e de MARCIA CORREIA AGUADO DOS SANTOS.

JONATÁS PYANOWSKI TEIXEIRA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte de setembro de mil novecentos e noventa (20/09/1990), residente e domiciliado Rua Luiz Camaroto, 79, Vila Yolanda, Osasco, SP, filho de SERGIO LUIZ TEIXEIRA SOBRINHO e de ELISABETE APARECIDA FREIRE.

LEILZA DOS SANTOS MOREIRA, estado civil solteira, profissão autônomo, nascida em Altamira-PA, Registrada em Brasil Novo, Altamira, PA no dia seis de fevereiro de mil novecentos e noventa (06/02/1990), residente e domiciliada Rua Luiz Camaroto, 79, Vila Yolanda, Osasco, SP, filha de FRANCISCO ASSIS DE JESUS MOREIRA e de LUCIENE DOS SANTOS MOREIRA



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

WAGNER DA SILVA DIAS,solteiro,analista de marketing,nascido em 1º Subdistrito de Osasco,SP no dia(13/12/1983),residente e domiciliado Rua Piacatu, 134, Munhoz Júnior, Osasco, SP, filho de GILBERTO DIAS e de CLEUNICE MARIA DA SILVA DIAS.

MARIANA GONÇALVES DOS SANTOS,solteira,atendente,nas cida em Subdistrito Vila Nova Cachoeirinha-São Paulo,SP no dia(06/05/1990),residente e domiciliada Rua Piacatu, 134, Munhoz Júnior, Osasco, SP, filha de OLIMPIO MARQUES DOS SANTOS e de FLORENTINA GONÇALVES DA SILVA. Osasco 01/06/18

ARLEI ZANATTA,solteiro,atendente,nascido em Coronel Freitas,SC no dia (29/04/1972),residente e domiciliado Avenida João Del Papa, 235, bloco 19 apto 124, I.A.P.I., Osasco, SP, filho de NARCIZO ZANATTA e de GILDA CAMBRUSSI ZANATTA.

SONIA REGINA GALLANTE,divorciada,aposentada,nascida em Osvaldo Cruz,SP no dia(20/09/1956),residente e domiciliada Avenida João Del Papa, 235, bloco 19 apto 124, I.A.P.I., Osasco, SP, filha de EVARISTO GALLANTE e de AMABILE BAZAN GALLANTE. Osasco 01/06/18

EDUARDO MARTINS PENNA JUNIOR,solteiro,assistente comércio exterior, nascido em 1º Subdistrito de Osasco,SP no dia(06/10/1983),residente e domiciliado Rua Manaus, 25, B, Rochdale, Osasco, SP, filho de EDUARDO MARTINS PENNA e de KATIA MARIA DOMINGOS DA SILVA PENNA.

DENISE LIMA MATOS,solteira, professora, nascida em 2ºSubdistrito de Osasco, SP no dia (18/04/1994),residente e domiciliada Rua Manaus, 25, B, Rochdale, Osasco, SP, filha de AMAURI JORGE DE MATOS e de JOSEFA SERAFIM DE LIMA MATOS.Osasco 06/06/18

RICARDO RIBEIRO DOS SANTOS,divorciado, motorista,nascido em 1ºSubdistrito de Osasco, SP no dia(28/03/1980), residente e domiciliado Rua Manoel Rodrigues, 69, Bonfim, Osasco, SP, filho de EDINALDO PIRES DOS SANTOS e de SARARIBEIRO RODRIGUES DOS SANTOS.

JOSEANE TENÓRIO BARBOSA,divorciada,cartorária,nascid em Tabira,PE no dia (25/03/1982), residente e domiciliada Rua Manoel Rodrigues,69, Bonfim, Osasco, SP, filha de EDEVALDO ALVES BARBOSA e de LUZIA TENÓRIO BARBOSA. Osasco 09/06/18

JOÃO LEONARDO DE SANTANA DE ALMEIDA,solteiro, marceneiro,nascido em Ribeira do Amparo,BA no dia(23/06/1987), residente e domiciliado Rua Professor Sud Menucci,1095, Jardim Elvira,Osasco,SP,filho de JOSÉ ANGELO DE ALMEIDA e de EDINALVA ESTEVAM DE SANTANA.

ELISANGELA DE MATOS DOS SANTOS,solteira, auxiliar de lavandaria, nascida em Ribeira do Amparo, BA no dia(10/03/1988),residente e domiciliada Rua Professor Sud Menucci, 1095, Jardim Elvira, Osasco, SP, filha de FERNANDO SABINO DOS SANTOS e de JOANA MARIA

DE MATOS. 09/06/18

ALEXANDRE MENDES DA SILVA,solteiro,vigilante,nascido em 1º Subdistrito de Osasco,SP no dia(26/05/1974),residente e domiciliado Rua Dona Palmira, 137, Helena Maria, Osasco, SP, filho de JOÉ MANOEL DA SILVA e de RITA MENDES DA SILVA.

ALEXSANDRA CRISTINA MENEGOLLI,solteira, do lar,nascida em São Paulo Capital, SP no dia(21/11/1976),residente e domiciliada Rua Dona Palmira, 137, casa 02, Helena Maria, Osasco, SP, filha de LUIZ CARLOS MENEGOLLI e de MARIA MOREIRA MENEGOLLI. Osasco 12/06/18

WAGNER VIANA DE JESUS JUNIOR, solteiro,motorista,nascido em São Paulo Capital,SP no dia(24/06/1991),residente e domiciliado Rua Thaís D'Abri Parente, 20, casa 03, Vila Menk, Osasco, SP, filho de WAGNER VIANA DE JESUS e de IVONE APARECIDA PEGORARO. LETÍCIA LOPES DE SOUZA,solteira,assistente de vendas,nascida em Osasco, SP no dia (18/09/1995), residente e domiciliada Rua Santo Anastácio,55, Remédios, Osasco, SP, filha de FRANCISCO PAULO DE SOUZA e de SALETE LOPES DE LIMA SOUZA. Osasco 12/06/18

GUILHERME LEITE ALVES VIEIRA MAIA,solteiro,operador de loja,nascido em Subdistrito Santo Amaro São Paulo, SP no dia(13/07/1993),residente e domiciliado Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, 451, apto 112 Bloco D, Chácara Nossa Senhora do Bom Conselho Subdistrito Santo Amaro, São Paulo, SP, filho de SERGIO BARBOSA MAIA e de ZILMA ALVES VIEIRA.

DEBORA FRANZON ALVAREZ,solteira,gerente de loja,nascida em Subdistrito Indianopolis São Paulo,SP no dia (12/12/1991),residente e domiciliada Rua Paula Rodrigues, 236, apto 23 bloco 04, Piratininga, Osasco, SP, filha de ALEXIS ROBERTO ALVAREZ PONCE e de JANETH MENDES FRANZON.Osasco 14/06/18

ISAC FRANCISCO DE LIMA,solteiro,pedreiro,nascido em Porto Capim,SP no dia(22/01/1971),residente e domiciliado Rua Presidente Costa e Silva, 1115, casa 03, Helena Maria, Osasco, SP, filho de ALMINDO XAVIER DE LIMA e de JOSEFA DA CRUZ.

AMANDA GOMES DOS SANTOS,solteira,do lar, nascida em Itapitanga,BA no dia (28/02/1991), residente e domiciliada Rua Presidente Costa e Silva, 1115, casa 03, Helena Maria, Osasco, SP, filha de LUCIENE GOMES DOS SANTOS. Osasco 14/06/18

FRANCO GIOVANNI SETOLIN CHIQUITIN,divorciado,agente de penitenciaria,
nascido em Navirai,MS no dia (22/10/1983), residente e domiciliado Avenida Edmundo Amaral, 130, bloco 03 apto 123, Piratininga, Osasco, SP, filho de EZIO CHIQUITIN e de JUVELINA SETOLIN CHIQUITIN. RENATA TEIXEIRA DE MACEDO,solteira,consultora de eventos,nascida em Londrina, PR no dia(05/10/1985),residente e domiciliada Avenida

Edmundo Amaral,130, Bloco 03 apto 123, Piratininga, Osasco, SP, filha de CICERO TEIXEIRA DE MACEDO e de VALDILEZ SOUZA DE MACEDO. Osasco 14/06/18

GUILHERME JONATHAN APARECIDO ROCHA DA SILVA,solteiro,rep ositor,nascido em São Paulo Capital,SP no dia(01/12/1991), residente e domiciliado Rua Oswaldo Collino, 1261, casa 01, Presidente Altino, Osasco, SP, filho de IVONEIDE ROCHA DA SILVA.

JESSINEIDE DE SOUSA FERNANDES,solteira,do lar,nascida em Fortaleza,CE no dia(02/12/1995), residente e domiciliada Rua Oswaldo Collino, 1261, Presidente Altino, Osasco, SP, filha de GERALDO BATISTA FERNANDES e de MARIA IVONEIDE DE SOUSA MENDES FERNANDES. Osasco 4/06/18

WILSON DO NASCIMENTO SILVA,solteiro,ajudante geral,nascido em Distrito Sede Barueri,SP no dia(14/04/1985), residente e domiciliado Rua Américo Vesúcio, 50, Vila Menk, Osasco, SP, filho de DELSON PEREIRA DA SILVA e de ALIONIDIA MARIA DO NASCIMENTO.

VANESSA BATISTA DOS SANTOS NASCIMENTO,solteira,auxiliar de gráfica, nascida em 2º Subdistrito de Osasco,SP no dia(10/06/1988), residente e domiciliada Rua Aparecida Moreira César Turíbio, 45, B, Padroeira, Osasco, SP, filha de IVANILDO JOÃO DO NASCIMENTO e de CATARINA BATISTA DOS SANTOS. Osasco 14/06/18

NELSON NOGUEIRA JUNIOR,solteiro,empresario,nascido em São Paulo Capital, SP no dia(28/09/1981),residente e domiciliado Avenida Getúlio Vargas, 1500, Piratininga, Osasco, SP, filho de NELSON NOGUEIRA e de SUELÍ APARECIDA DA SILVA NOGUEIRA.

FABIANE RUAS DAMASCENO,solteira,empresaria,nascida em Itarantim,BA no dia(25/01/1980),residente e domiciliada Avenida Getúlio Vargas, 1500, Piratininga, Osasco, SP, filha de MANOEL ALVES DAMASCENO e de HONORINA CAMPOS RUAS. Osasco 15/06/18

HANEL DA SILVA SANTOS,divorciado,ajudante de marceneiro,nascido em Camacan,BA no dia(13/11/1993),residente e domiciliado Rua Fausto Debia Alonso, 106, Vila Menk, Osasco,SP, filho de CARLOS DOMINGOS DA SILVA SANTOS e de MARIA ROSA DE PINO SANTOS. DENIZIA SOUZA DE JESUS,solteira,agente de vendas,nascida em Porto Seguro, BA no dia(01/01/1989), residente e domiciliada Rua Fausto Debia Alonso, 106, Vila Menk, Osasco, SP, filha de VALDENIR DE JESUS e de MAISA DE SOUZA. Osasco 19/06/18

JONATHAN MATOS DE OLIVEIRA,solteiro,operador de usinagem,nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia(21/11/1990),residente e domiciliado Avenida Luiz Rink, 1835, Mutinga, Osasco, SP, filho de ANTONIO PEDRO DE OLIVEIRA FILHO e de MARIA DA CONCEIÇÃO MATOS MACHADO.

EDILAINÉ TAMIRES DOS SANTOS,solteira,do lar, nascida em Diadema,SP no dia(19/02/1993),residente e domiciliada Avenida Luiz Rink, 1835, Mutinga, Osasco, SP, filha de ALOISIO FRANCELINO DOS SANTOS e de CICERA MARIA DA CONCEIÇÃO.Osasco 19/06/18

PEDRO HENRIQUE DIAS DA SILVA, solteiro,lavador,nascido em Encruzilhada, BA no dia(07/06/1999),residente e domiciliado Rua Virgínia Aurora Rodrigues, 240, casa 07, Centro, Osasco,SP, filho de PEDRO

FERREIRA DA SILVA e de RITA APARECIDA DIAS DA SILVA. TAMIRES ANDRADE DOS SANTOS,solteira,do lar, nascida em Carapicuíba,SP no dia (18/05/2000),residente e domiciliada Rua Virgínia Aurora Rodrigues, 240, casa 07, Centro, Osasco, SP, filha de LAERCIO ANDRADE DOS SANTOS e de DILMA REIS DOS SANTOS. Osasco 19/06/18

MARCELO NUNES DA SILVA,divorciado,agente de segurança. nascido em Petrolina, PE no dia(20/01/1978),residente e domiciliado Rua João Arnus, 86, Aliança, Osasco, SP, filho de MARIA DE LOURDES NUNES DA SILVA.

PATRICIA DE SOUZA SALES, divorciada,do lar, nascida em Subdistrito Tatuapé São Paulo,SP no dia(02/08/1982),residente e domiciliada Rua João Arnus,86, Aliança, Osasco, SP, filha de NILSON CARVALHO SALES e de MADALENA DE SOUZA SALES. Osasco 19/06/18

EVANILDO SANTANA DE SOUSA,solteiro,ajudante geral,nascido em Distrito Sede Barueri,SP no dia(06/09/1988),residente e domiciliado Rua Doutor José Marques de Rezende, 55, A, Munhoz Júnior, Osasco, SP, filho de SEBASTIÃO ARAUJO DE SOUSA e de VIVIANE DE SANTANA.

LARICE DE SOUSA SANTOS,solteira,ajudante geral,nascida em São Paulo Capital,SP no dia(22/01/2000),residente e domiciliada Rua Doutor José Marques de Rezende, 55, A, Munhoz Júnior, Osasco, SP, filha de JOSÉ MARCOS DOS SANTOS e de CLAUDETTE DE SOUSA SILVA. Osasco 19/06/18

BRUNO PIMENTEL SOUSA,solteiro,segurança,nascido em São João,PE no dia (27/03/1994), residente e domiciliado Rua Antônio Seraphim, 214, casa 04, Baronesa, Osasco, SP, filho de ADENILSON DOS SANTOS SOUSA e de MARIA SANDRA MUNIZ PIMENTEL SOUSA. LARISSA ALVES DE LIMA, solteira,autônoma, nascida em 2º Subdistrito de Osasco,SP no dia(21/12/1994),residente e domiciliada Rua Esmeraldo Vieira Malagueta, 338, casa 02, Baronesa, Osasco, SP, filha de IRONALDO GOMES DE LIMA e de LUCIANA APARECIDA ALVES DE LIMA. Osasco 20/06/18

LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA,solteiro,ajudante de carga e descarga,nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no (20/08/1989),residente e domiciliado Rua Virgínia Aurora Rodrigues, 240, casa 02, Centro, Osasco, SP, filho de JOSÉ LEANDRO DE OLIVEIRA e de ELENILDA ROCHA DA SILVA OLIVEIRA.

KARINA DIAS DE SOUZA,solteira,operadora de impressão,nascida em Distrito Sede Barueri,SP no dia(17/06/1984), residente e domiciliada Rua Virgínia Aurora Rodrigues, 240, casa 02, Centro, Osasco, SP, filha de JOSÉ DIAS DE SOUZA e de NOEMIA DIAS DE SOUZA. Osasco 20/06/18

WANDERSON ALMEIDA SILVA,solteiro,motorista,nascido em Andrelândia, MG no dia(28/04/1994),residente e domiciliado Estrada da Hungria,800, Santa Fé, Osasco, SP, filho de VALDECI JOSÉ DA SILVA e de AGDA MARIA ALMEIDA SILVA.

AMANDA TEODORO FELICIANO,solteira,do lar,nascida em Santo André,SP no dia(05/12/1997),residente e domiciliada Rua Serra dos Itatins,111, Três Montanhas, Osasco, SP, filha de WANJACIELENE TEODORO e de MARCELO FELICIANO FRANCO.Osasco 21/06/18